
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2015/092
Processo nº 04.001565.15.24

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP

- **OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS E CD's.**
- **TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO POR LOTE.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 23/10/15, às 08:00 h.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** dia 23/10/15, às 09:30 h.
- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** as consultas poderão ser formuladas de acordo com o item “5” deste edital.
- **PRAZO DA DISPUTA:** A etapa inicial de lances será encerrada por decisão do(a) pregoeiro(a), resguardado o tempo mínimo de 05 minutos, seguindo-se um tempo aleatório de até 30 minutos. O sistema emitirá, durante a disputa, aviso alertando para o fechamento iminente do pregão.
- **SITE PARA CONSULTAS:** www.licitacoes-e.com.br ou www.pbh.gov.br
- **FONE:** (31) 3277-4618 - (31) 3277-9999 - (31) 3277- 4972
- **CARTILHA DO FORNECEDOR:** Deverá ser de conhecimento de todos os licitantes, podendo ser impressa por meio do “site” www.licitacoes-e.com.br, através do “link” “Introdução às Regras do Jogo”, para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília.



1. DO PREÂMBULO

A Gerência de Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, nos termos dos Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13, da Lei Municipal nº 10.640/13, das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações da Lei Federal nº 12.846/13.

2. DO OBJETO

Aquisição de Livros Literários e CD's (*Compact Disc*), conforme especificações constantes no **Anexo I** deste edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES/RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condição de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante do “site” www.licitacoes-e.com.br.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

SMED 2200 12.365.140.2.700 3.3.90.30-15 03.60 AÇÃO 2700 SUBAÇÃO 0008

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via INTERNET, para o e-mail gesci@pbh.gov.br ou ser entregues diretamente nas dependências da Gerência de Supervisão da Fase Externa de Licitação da Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa situada na Rua Espírito Santo, 605 – 15º andar, Centro - Belo Horizonte / MG, CEP 30.160-919, no horário de 8 h as 17 h.
- 5.2. As consultas serão respondidas diretamente no “site” www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”, no “link” correspondente a este edital e poderão ser acessados por todos os licitantes.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. **Somente poderão participar deste pregão microempresas ou empresas de pequeno porte** que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:
 - a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;



- c) tenham sido declarados inidôneos ou impedidos de licitar e contratar em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- e) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

7. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Será considerado habilitado o licitante que atender ao disposto abaixo:

7.1.1. Se cadastrado no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município – SUCAF:

- a) com situação regular e habilitado na (s) linha (s) de fornecimento compatível (véis) com o (s) objeto (s) licitado (s) deverá apresentar ao pregoeiro a documentação prevista nos subitens 7.1.1.1 a 7.1.1.2 deste edital;
- b) com documentação vencida, mas habilitado na (s) linha (s) de fornecimento compatível (veis) com o (s) objeto (s) licitado (s), deverá apresentar ao pregoeiro o (s) documento (s) regularizador (es) e a documentação prevista nos subitens 7.1.1.1 a 7.1.1.2 deste edital;
- c) com situação regular, mas não habilitado na (s) linha (s) de fornecimento compatível (véis) com o (s) objeto (s) licitado(s), deverá apresentar ao pregoeiro além dos documentos exigidos nos subitens 7.1.1.1 a 7.1.1.2 deste edital, o Estatuto ou Contrato social em vigor acompanhado da(s) última(s) alteração(ões).

7.1.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s).

7.1.1.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.

7.1.1.1.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

7.1.1.1.3. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

7.1.1.2. Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

7.1.2. Se não cadastrado no SUCAF, deverá apresentar toda documentação relacionada abaixo:

7.1.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

7.1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.2.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s).
 - a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.
 - a.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.
 - a.3. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

7.1.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



7.1.2.5. Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.3. Para fins de habilitação, **os documentos que não possuem prazo de validade** deverão possuir data de emissão de no máximo **180 (cento e oitenta) dias**, tendo como referência a data de abertura do pregão.

7.3.1. Não se enquadram no **subitem** 7.3 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto aos atestados de capacidade técnica.

7.4. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº 123/06.

7.4.1. Para efeito da comprovação referida no subitem acima poderá ser admitida a certidão constante do CRC – Certificado de Registro Cadastral/SUCAF.

7.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a devida regularização ocorrerá conforme disposto no subitem 11.12.

7.5. Para efeito do julgamento da habilitação, o pregoeiro considerará como referência para a validação dos documentos a data da abertura das propostas, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

7.6. A regularidade da situação do licitante no SUCAF será confirmada por meio de consulta on-line ao Sistema. Procedida a consulta, serão impressos relatórios de situação de cada participante.

7.7. Os documentos exigidos nos subitens acima deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, sendo o prazo máximo para a sua apresentação de 03 (três) dias úteis, contados da convocação pelo pregoeiro, para o seguinte endereço: Rua Espírito Santo, nº 605 – 15º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160.919.

7.7.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.7.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

7.7.3. Quando necessário, o pregoeiro solicitará o envio da documentação por meio eletrônico.

8. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o procedimento licitatório;



- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas relativas ao edital;
- c) abrir e conduzir a sessão pública na INTERNET;
- d) abrir as propostas de preços, examiná-las e classificá-las para a disputa de lances;
- e) conduzir a etapa de lances;
- f) julgar a proposta e a habilitação do arrematante;
- g) receber, examinar e decidir recurso, encaminhando-o à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) declarar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, exceto quando, havendo recurso, mantiver a sua decisão, hipótese em que a adjudicação será feita por autoridade superior;
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação.

8.2. Todas as ações do pregoeiro serão formalizadas via Sistema Eletrônico.

9. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

- 9.1. Os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no país.
- 9.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa devidamente justificada do Banco do Brasil S/A.
- 9.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Município de Belo Horizonte a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.
- 9.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10. DO ACESSO E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 10.1. O acesso deve ser feito na página inicial do “site” www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.
- 10.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da chave de identificação e da senha pessoal do representante credenciado e do subsequente encaminhamento da proposta de preços até data e horário limite estabelecidos para a abertura das propostas.
 - 10.2.1. O licitante deverá obrigatoriamente identificar o tipo de segmento da empresa, ficando responsável pela legitimidade e veracidade desta informação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 10.3. O acesso à sala de disputa deve ser feito na página inicial do “site” www.licitacoes-e.com.br, opção “Sala de Disputa”.
- 10.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo do pregão, desde a publicação até a homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo pregoeiro.



- 10.4.1. Havendo desconexão do pregoeiro por prazo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensão e reiniciada somente após comunicação eletrônica aos participantes.
- 10.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 10.6. O licitante deverá adotar como referência para sua proposta as informações dos anexos deste edital.
- 10.7. Quando do lançamento da proposta, através do SISTEMA ELETRÔNICO, o licitante deverá lançar o valor global do lote, com duas casas decimais após a vírgula.**
- 10.7.1. No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão.**
- 10.7.2. É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.**
- 10.8. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 10.9. É vedada a participação de um mesmo procurador como representante de licitantes diferentes em um mesmo lote.**
- 10.10. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.

11. DOS PROCEDIMENTOS

- 11.1. A sessão pública do pregão eletrônico terá início a partir do horário previsto neste edital, com a abertura das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas ou desclassificá-las no caso de não atenderem às exigências editalícias.
- 11.1.1. A critério do pregoeiro a disputa dos lotes poderá ocorrer de forma simultânea.
- 11.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e dos respectivos registros de horário e valor.
- 11.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.5. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado por participante, vedada a identificação do detentor do lance.



- 11.6. A duração da etapa de lances do pregão será composta de duas etapas, sendo a primeira encerrada por decisão do(a) pregoeiro(a), resguardado o tempo mínimo de 05 minutos, e a segunda aleatória, consistindo em um tempo de até 30 (trinta) minutos.
- 11.7. O sistema anunciará o arrematante, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 11.7.1. O pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade da proposta após o término da fase competitiva.
- 11.8. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro emitirá comunicado ao arrematante para que apresente a documentação listada no item 7 e a proposta formulada em conformidade com o item 13.
- 11.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao presente edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 11.9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.10. Na hipótese de não ocorrência de lances durante a sessão e caso haja equivalência dos valores das propostas apresentadas será realizado sorteio para classificação das propostas.
- 11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor e após transcurso do prazo recursal será adjudicado o objeto do certame.
- 11.12. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a ME ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.
- 11.12.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal prevista no subitem 11.12. dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.
- 11.12.2. O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal.
- 11.12.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 12.1. Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar o licitante.
- 12.2. O prazo para impugnação deste Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.



- 12.3. Declarado o vencedor, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão de lances, poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Esta manifestação deverá ser realizada via sistema eletrônico, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato da declaração de vencedor.
- 12.3.1. A manifestação a que se refere o subitem anterior deverá ser motivada e efetivada através do botão virtual “intenção de recurso” do sistema eletrônico.
- 12.4. No caso do certame/lote restar fracassado a intenção de interpor recurso deverá ser manifestada via sistema eletrônico, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes de caracterizado o fracasso.
- 12.5. Será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.6. A ausência de manifestação da intenção de recorrer, a ausência da motivação da intenção ou a não apresentação das razões de recurso importará na decadência do direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8. As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, poderão ser enviadas via INTERNET, para o e-mail gesccl@pbh.gov.br, com remessa posterior do documento original no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do prazo final para sua apresentação junto à Gerência de Supervisão da Fase Externa de Licitação da Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa situada na Rua Espírito Santo, 605 – 15º andar, Centro - Belo Horizonte – MG, CEP 30.160-919, impreterivelmente no horário de atendimento, de 08:00 às 17:00 horas.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

- 13.1. Em até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação pelo pregoeiro, o arrematante deverá apresentar em original, sua proposta impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal do licitante, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 13.1.1. Quando necessário o pregoeiro solicitará o envio da proposta por meio eletrônico.
- 13.2. A proposta de preços deverá conter:
- 13.2.1. razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
- 13.2.2. modalidade e número da licitação;
- 13.2.3. especificação do objeto licitado, conforme este edital e anexos.
- 13.2.4. valor do lance vencedor do lote, discriminando o preço unitário do item que o compõe, conforme Anexo III;



13.2.5. declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura;

13.3. Juntamente com a proposta de preços a empresa arrematante deverá apresentar:

13.3.1. Declaração de **BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**, nos termos do Anexo IV.

13.3.2. Declaração de elaboração independente de proposta, nos termos do Anexo V.

13.3.3. Declaração de Fatos Impeditivos, nos termos do Anexo VI.

13.4. Os preços global e unitário dos lotes devem ser apresentados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

13.4.1. Quando a divisão do preço global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o preço unitário deverá ser adequado conforme subitem acima. O valor global de cada lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

13.5. Só será aceito um preço para cada item / produto.

13.6. O licitante poderá concorrer apenas ao lote que for de sua conveniência, desde que em sua totalidade.

13.7. Ficará a critério do pregoeiro a solicitação do envio de amostra(s) e/ou prospecto(s) referente(s) ao(s) item(ens) cotado(s).

14. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/ PROPOSTA

A documentação e a proposta deverão ser apresentadas em envelope fechado, na Rua Espírito Santo, nº 605, 15º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-919, no horário de 08:00 às 17:00 horas, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA FASE EXTERNA DE LICITAÇÃO

LICITANTE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2015/092

OBJETO: Aquisição de Livros Literários e CD's.

15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO, AFERIDO POR LOTE**, observadas as exigências deste edital e seus anexos.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Homologada a licitação será o licitante vencedor do presente pregão convocado para retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



16.1.1. Na retirada da Nota de Empenho a adjudicatária deverá apresentar declaração nos termos do Anexo VII.

- 16.2. A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo previsto no subitem anterior sujeita-a à penalidade de multa conforme estabelecido na letra “b” do subitem 20.1.2.
- 16.3. Caso a adjudicatária se recuse a retirar a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo estabelecido no subitem 16.1 é prerrogativa da Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa o direito de adjudicar à segunda colocada o objeto licitado.

17. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 17.1. O prazo de entrega do(s) produto(s) será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.
- 17.1.1. Na contagem do prazo estabelecido, excluir-se-á o dia do recebimento e incluir-se-á o do limite para entrega, e considerar-se-ão os dias consecutivos, conforme art. 110 da Lei 8.666/93.
- 17.1.2. Os prazos referidos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 17.2. Os objetos deverão ser entregues nas no interior das instituições da Rede Parceira, nos endereços constantes no Anexo II.
- 17.3. Os objetos deverão ser entregues no interior do local estipulado pela CONTRATANTE.
- 17.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 17.5. Os objetos deverão ser encaminhados pela CONTRATADA embalados, respeitando as seguintes condições:
- 17.5.1. O objeto deverá ser embalado de forma a preservar a integridade do mesmo, ou seja, em perfeito estado de limpeza e sem avarias.
- 17.5.2. Em cada embalagem deverá conter, na parte externa, etiqueta com os seguintes dados: Títulos das Obras; Quantitativo de livros e/ou de CD's e o número do Pregão.
- 17.5.3. O material danificado não será recebido.

18. DO RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

- 18.1. O recebimento do(s) produto(s) no local designado no item 17 deste edital será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:
- 18.1.1. a Contratada dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho respectivas;



18.1.2. a Contratante, de posse dos documentos apresentados pela Contratada, receberá o(s) produto(s) provisoriamente para verificação de especificação, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes;

18.1.2.1. encontrando irregularidade(s)/divergência(s) de especificação, quantidade e/ou outros, fixará prazo para correção pela Contratada;

18.1.2.2. aprovando, receberá definitivamente mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva.

18.2. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os documentos fiscais deverão ser atestados pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento do(s) produto(s), após o recebimento definitivo do(s) mesmo(s).

19.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, pela Gerência Administrativo-Financeira da Secretaria Municipal de Educação.

19.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o objeto e quantitativo efetivamente entregue, bem como o número do processo, modalidade/número, lote(s), item(ns), número da Nota de Empenho e informações bancárias para fins de pagamento.

19.4. Na decorrência de necessidade de providências complementares e/ou irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data de sua reapresentação devidamente regularizada, caso em que não será devida atualização financeira.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

20.1.1. advertência.

20.1.2. multas nos seguintes percentuais:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.
- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso do infrator recusar-se a aceitar ou retirar a Nota de Empenho.
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas.
- d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas.



- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.
- f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho quando o infrator der causa à rescisão do contrato.
- g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados.

20.1.3. impedimento de licitar e contratar, com o consequente descredenciamento do SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

20.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo gerente de 1º nível competente.

20.2.1. Nos casos previstos pela legislação, as multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

20.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Secretário Municipal Adjunto competente.

20.4. Na aplicação das penalidades será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.4.1. No caso de aplicação das penalidades previstas no subitem anterior será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de recurso.

20.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, após a análise do caso concreto e não exime a Contratada da plena execução do objeto contratado.

20.5.1. Na hipótese de cumulação a que se refere o subitem acima serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

20.6. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

20.7. Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexequível.

21. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pela Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa do Município de Belo Horizonte serão observadas as determinações que se seguem.

21.2. A SMAGEA exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:



- 21.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;
- 21.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um Contrato em detrimento do Contratante;
- 21.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;
- 21.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;
- 21.2.5. “prática obstrutiva” significa:
- 21.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou
 - 21.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.
- 21.3. O Município rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.
- 21.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
- 22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e da execução do fornecimento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



- 22.4. O pregoeiro, no exercício de suas funções, poderá valer-se de pareceres técnicos e/ou jurídicos exarados por servidor/comissão devidamente constituídos, para embasar sua decisão quando do julgamento das fases de habilitação e proposta.
- 22.5. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.6. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.7. A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da (s) Nota (s) de Empenho (s), conforme previsto nos §§1º e 2º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 22.7.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 13.757 de 26.10.2009, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.816 de 21.12.2009.
- 22.8. A tolerância do Município de Belo Horizonte com qualquer atraso ou inadimplência por parte da adjudicatária, não importará de forma alguma em alteração ou novação.
- 22.9. A adjudicatária não poderá caucionar ou utilizar a Nota de Empenho para qualquer operação financeira.
- 22.10. A Nota de Empenho será anulada nos casos de subcontratação total ou parcial do objeto contratado, associação do licitante vencedor com outrem, fusão, cisão ou incorporação, salvo com expressa autorização da Administração Municipal.
- 22.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento.
- 22.12. São obrigações da Contratada:
- 22.12.1. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
- 22.12.2. Entregar o(s) produto(s) novo(s) e de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no **Anexo I**.
- 22.12.3. Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho;
- 22.12.4. Providenciar a imediata correção das irregularidades, se houver, apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.
- 22.12.5. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) entregue(s).
- 22.12.6. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento ora contratado, tais como tributos, fretes, embalagens e demais encargos.
- 22.12.7. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- 22.12.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa do seu preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.



- 22.12.9. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no item 7 deste edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.
- 22.13. São obrigações do Contratante:
- 22.13.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento contratado por meio de membro da instituição conveniada indicado no Anexo II.
- 22.13.2. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento.
- 22.13.3. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.
- 22.13.4. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas no item 7 deste edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.
- 22.14. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 22.15. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro ou pela autoridade a ele superior.
- 22.16. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.
- 22.17. É de exclusiva responsabilidade do licitante declarado vencedor, para efeito da contratação, providenciar seu cadastramento junto ao SUCAF, caso ainda não se encontre cadastrado, nos termos do Decreto Municipal nº 11.245/03.
- 22.17.1. Se cadastrado o licitante deverá manter a documentação atualizada. A não atualização da documentação no prazo de 03 (três) dias úteis contados da homologação do certame sujeitará a adjudicatária às penalidades cabíveis.
- 22.18. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Belo Horizonte.
- 22.19. Fazem parte integrante deste edital:
- Anexo I – Especificação e Quantidade do Objeto da Licitação;
 - Anexo II – Endereços para entrega;
 - Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
 - Anexo IV – Declaração de **BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**;
 - Anexo V – Declaração de elaboração independente de proposta;
 - Anexo VI – Declaração de Fatos Impeditivos;
 - Anexo VII – Declaração.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2015.

Hipérides Dutra de Araújo Ateniense
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Administrativa



ANEXO I

**Especificação e Quantidade do Objeto da Licitação/
Modelo Proposta de Preços**

LIVROS LITERÁRIOS

LOTE 1

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	ISBN	QUANT.
1	A VACA FOTÓGRAFA	ADRIANO MESSIAS	POSITIVO	9788538528098	192

LOTE 2

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	ISBN	QUANT.
1	FILÓ E MARIETA	EVA FURNARI	PAULINAS	9788535605280	192

LOTE 3

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	ISBN	QUANT.
1	VOCÊ QUER SER MEU AMIGO?	ERIC BATTUT	FTD	9788532280633	192

LOTE 4

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	ISBN	QUANT.
1	O LOBO	GRAZIELA BOZANO HETZEL	MANATI	9788586218583	192

LOTE 5

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	ISBN	QUANT.
1	PEDRO E O LOBO	SERGEI PROCOFIEV TRADUÇÃO: MÔNICA STHAEL PROKOFIEV	WMF MARTINS FONTES	9788578271176	192

LOTE 6

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	ISBN	QUANT.
1	CHUVA CHOVEU	MARIA DA GRAÇA RIOS	RHJ	9788571533301	192

LOTE 7

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	ISBN	QUANT.
1	SOMBRA	SUZY LEE	COSAC NAIFY	9788540500464	192
2	A GRANDE QUESTÃO	WOLF ERLBRUCH	COSAC NAIFY	9788575036013	192



LOTE 8

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	ISBN	QUANT.
1	QUEM MATOU HONORATO, O RATO?	LILIAN SYPRIANO	FORMATO	9788572084826	192
2	MORREU TIO EURICO, RUBIÃO FICOU RICO	LILIAN SYPRIANO	FORMATO	9788572084987	192

LOTE 9

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	ISBN	QUANT.
1	QUEBRA NOZES E O CAMUNDONGO REI	E.T.A. HOFFMANN	BERLENDIS & VERTECCHIA	9788577230457	192

LOTE 10

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	ISBN	QUANT.
1	A REVOLTA DAS PALAVRAS – UMA FÁBULA MODERNA	JOSÉ PAULO PAES	CLARO ENIGMA	9788561041885	192

CD's

LOTE 11

ITEM	TÍTULO	AUTOR	GRAVADORA	QUANT.
1	A ARCA DE NOÉ	VINÍCIUS DE MORAES	UNIVERSAL	192
2	A ARCA DE NOÉ – VOLUME 2	VINÍCIUS DE MORAES	UNIVERSAL	192

LOTE 12

ITEM	TÍTULO	AUTOR	GRAVADORA	QUANT.
1	CANÇÕES DE BRINCAR	PAULO TATIT E SANDRA PERES	MCD WORLD MUSIC	192
2	PÉ COM PÉ	PAULO TATIT E SANDRA PERES	MCD WORLD MUSIC	192
3	DESCOBRINDO BEETHOVEN COLEÇÃO DESCOBRINDO	PABLO DUCHOVNY (INTÉRPRETE)	MCD WORLD MUSIC	192
4	CANÇÕES CURIOSAS	PAULO TATIT E SANDRA PERES	MCD WORLD MUSIC	192



LOTE 13

ITEM	TÍTULO	AUTOR	GRAVADORA	QUANT.
1	ENROLA BOLA, BRINQUEDOS, BRINCADEIRAS E CANÇÕES	RUBINHO DO VALE	SONHOS E SONS	192
2	CATIBIRIBÃO – BAÚ DE MÚSICAS E BRINCADEIRAS- VOLUME	SILVIA NEGRÃO	SONHOS E SONS	192
3	CATIBIRIBÃO – BAÚ DE MÚSICAS E BRINCADEIRAS- VOLUME 2	SILVIA NEGRÃO	SONHOS E SONS	192
4	MAPA	UAKTI	SONHOS E SONS	192
5	MULUNGU DO CERRADO	UAKTI E TABINHA	SONHOS E SONS	192

LOTE 14

ITEM	TÍTULO	AUTOR	GRAVADORA	QUANT.
1	PLANOS	JUAREZ MACIEL E GRUPO MUDA	TRATORE	192
1	BEETHOVEN: FORTEPIANO E CELLO- SONATAS OP.5 E VARIAÇÕES 46	ALBERTO KANJI E LILIANE KANS	TRATORE	192

ANEXO II

ENDERECOS PARA ENTREGA

REGIONAL BARREIRO									
CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	NOME DO RESPONSÁVEL	DOC IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	E-MAIL
ARB-01	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL CLARA E FRANCISCO DE ASSIS	AV. PERIMETRAL, 1400	VILA PINHO	30.664-250	3387-0267	1- HELENA FERREIRA ALVES 2-NENZINHA NÉLIA R SALES 3-LUCIANA ANANIS DA SILVA	1-MG-2-275.255 2-MG-10.068.988 3-MG-11.841.379	SSP/MG	ceicfa@pbh.gov.br
ARB-02	CRECHE ABRIGO CORAÇÃO DE JESUS	RUA CYRILLO BASTOS, 15	LINDÉIA	30.690-240	3382-1039	ELZA DA CONSOLAÇÃO I. DOS REIS	MG-4.060.580	SSP/MG	crecheacj@pbh.gov.br
ARB-03	CRECHE CASINHA DA VOVÓ	RUA CÉSAR DACORSO FILHO,104	VALE DO JATOBÁ	30.664-560	3385-7077 e 3336-1916	1-HÉDIA SOUZA RESENDE 2-SIRLEY APARECIDA DO C PIMENTA 3-REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA	1-MG-6.331.380 2-M-2.953.704 3-MG-7.503.771	SSP/MG	crechevcv@pbh.gov.br
ARB-04	CRECHE COMUNITÁRIA BOM MENINO	RUA PADRE HENRIQUE VAZ, 90	CASTANHEIRA I	30.668-020	3385-8907	1- GILZA DE OLIVEIRA SOUZA 2-DEIZE LÚCIA M.DOS SANTOS	1-M-6.042.889 2-M-3.753.302	SSP/MG	crechebcm@pbh.gov.br
ARB-05	CRECHE COMUNITÁRIA DA VILA CEMIG	RUA COLETIVO, 56	VILA CEMIG	30.624-350	3384-0712	1- LÚCIA SOARES DOS SANTOS 2-LAUDIANE LOPES LEAL	1- M-3.989.319 2-MG- 15.062.0236	SSP/MG	crechevcv@pbh.gov.br
ARB-06	CRECHE COMUNITÁRIA DA VILA PIRATININGA	RUA VINHEDO, 636	TIROL	30.692-500	3385-2907	1- TEREZA DE SOUZA REIS 2-MARIA LUPES DE SOUZA REIS 3-VILMA MARIA DOS S. ROCHA	1-M-3.440.062 2-M-2.482.260 3-MG-11.036.097	SSP/MG	crechevcv@pbh.gov.br
ARB-07	CRECHE COMUNITÁRIA DO BAIRRO OLARIA CANTINHO DO AMOR	RUA MARANTA, 315	OLARIA	30.660-450	3382-1037	1- CIRLEY DIAS DE SOUZA 2-RENATA DIAS 3- ALINE SOARES	1-M-1.126.328 2-MG-8.980.320 3-MG-14.717.308	SSP/MG	crechebcoca@pbh.gov.br
ARB-08	CRECHE COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA CECÍLIA JOÃO AUGUSTO BITARÃES FILHOS DE DEUS	AV. SENADOR LEVINDO COELHO, 777	SANTA CECÍLIA	30.664-030	3385-6240	1-MARIA AUXILIADORA ATÁNAZIO 2-INGRID CAROLINA ATANÁZIO 3-MARLENE DA CONCEIÇÃO SILVA	1-M-712.433 2-MG-11.986.725 3-M-5.230.293	SSP/MG	crechebcscjabfd@pbh.gov.br
ARB-09	CRECHE COMUNITÁRIA MARIA BESSA	RUA CLÓVIS DE SOUZA MUNHOZ, 53	REGINA	30.692-280	3382-4066	1-ELENTIANA AQUINO D SANTOS 2-ADRIANA DUARTE DE SOUZA	1-MG-7.578.0702 2-M-7.561.487	SSP/MG	crechebcscjabfd@pbh.gov.br
ARB-10	CRECHE COMUNITÁRIA MARIA CHIQUINHA	RUA DR. RIBEIRO PENA, 380	BAIRRO DAS INDÚSTRIAS	30.610-080	3361-5674	1-CONCEIÇÃO IMACULADA COELHO 2- JÚLIA DA PIEDADE ALVES MORCATTI 3-SÔNIA MARIA OTONI SILVA	1-MG-10.928.024 2-M-6061142 3-MG-566.876	SSP/MG	crechecmc@pbh.gov.br
ARB-11	CRECHE COMUNITÁRIA MARIA FLORIPES	AV. FLOR DE SEDA, 1 188	LINDÉIA	30.690-070	3385-3894	1-SIRLÉIA OLIVEIRA SALES 2-SANDRA MARIA TEIXEIRA 3-SÔNIA MARIA S. AMANCIO	1-MG-7.358.677 2-M-5.055.101 3-M-3.253.299	SSP/MG	crechecmf@pbh.gov.br
ARB-12	CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE	AV. SENADOR LEVINDO COELHO, 130	OLARIA	30.662-290	3385-7753	1-MÁRCIA MESSIAS NELIS2-ELZA DE JESUS ARAUJO	1-M-2.525.0842- MG-8.362.759	SSP/MG	crehecp@pbh.gov.br
ARB-13	CRECHE COMUNITÁRIA TIA FRANCISCA	RUA PAULO DUARTE,320	SANTA CECÍLIA	30.668-260	3385-8110	1- DALVA DIAS REZENDE 2-ADRIANA AMÉLIA	1-MG-10.287.642 2-MG-5.096.644	SSP/MG	crehectf@pbh.gov.br



REGIONAL BARREIRO									
CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	NOME DO RESPONSÁVEL	DOC IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	E-MAIL
ARB-14	CRECHE LAR CRISTÃO DA CRIANÇA	RUA SALVADOR PIRRI, 292	MILIONÁRIOS	30.620-040	3381-1577	1- DILCINÉIA SOUZA DOS SANTOS 2-MARILENE DE JESUS LOBÃO 3-POLIANA CÍNTIA NOVAES	1-MG-3.621.154 2-M-3.558.007 3-MG-14.312.382	SSP/MG	crechelcc@pbh.gov.br
ARB-15	CRECHE LAR DAS CRIANÇAS SÃO VICENTE DE PAULO	RUA SOUZA MAGALHÃES, 853	BARREIRO DE BAIXO	30.640-570	3384-3799	1-MARIA SILVÂNIA TEIXEIRA MELO 2-MARILENE DA CONCEIÇÃO M LOPES	1-MG-8.411.756 2-MG 6.371.118	SSP/MG	crechelcsvp@pbh.gov.br
ARB-17	CRECHE TIA CANDINHA	RUA JOÃO BATISTA DE ASSIS, 209	TIROL	30.662-320	3382-1109	1-MARIA DÁJUDA PAIVA 2-THAYANA MARA PAIVA LIMA 3- CONCEIÇÃO APARECIDA	1-M-5.806.092 2-MG-14.523.664 3-MG-3.256.573	SSP/MG	crehetc@pbh.gov.br
ARB-18	INSTITUTO ESPIRITA EURIPEDES	RUA TABOÃO DA SERRA, 235	ITAIPU	30.692-610	3382-1393	1-ELAINE FERREIRA AMARAL 2-WANDSON ANTONIO SILVA MOURÃO 3-MARTA LOURELLI IZIDORO	1-M-8.224.990 2-M-5.539.678 3-MG-3.321.256	SSP/MG	iee@pbh.gov.br
ARB-20	CENTRO INFANTIL LAR FELIZ	RUA MADRE PAULINA, 64	DIAMANTE	30.660-630	3385-3163 e 3383-7850	1-MARIA DO CARMO MEIRELLES 2-VERA LÚCIA PEREIRA DE JESUS 3-TALYTA PRISCILLA P. JESUS	1-MG-6.413.352 2-M-4.505.882 3-MG-15.051.955	SSP/MG	centroilf@pbh.gov.br
ARB-21	SICRA - SOCIEDADE IRMÃOS DAS CRIANÇAS	RUA MARCELO ROBSON DOS SANTOS, 149	BRASIL INDUSTRIAL	30.626-160	3383-7248	1-MARLI SILVA COUTINHO DE MATOS 2-ELIZABETH MARIA EGG DINIZ 3-HELOISA DA CONCEIÇÃO DINIZ 4-MAGALI DE F LOPES DINIZ 5-GILDA RODRIGUES INÁCIO	1-MG-3.599.879 2-M-5.682.454 3-MG-1.570.948 4-MG-3.326.509 5-MG-1.477.760	SSP/MG	sicra@pbh.gov.br
ARB-23	INSTITUTO EDUCACIONAL CAMINHAR	RUA CARLOS PINTO COELHO, 33	VALE DO JATOBÁ	30.664-790	3322-0618	1-DJEANE CRISTINA NASCIMENTO SIMONE DA CONCEIÇÃO DE MELO 3- VERLAINE APARECIDA	1-MG-4.932.781 2-MG-2.951.824 3-MG-6.814.648	SSP/MG	iec@pbh.gov.br
ARB-25	ESCOLA DA COMUNIDADE ASSIS CHATEAUBRIAND	PRAÇA TREZE, 31	VALE DO JATOBÁ	30.664-080	3385-9913	1-SIRLENE MENDES VIEIRA 2-CRISTIANE SILVA 3-LEILA APARECIDA DE JESUS	1-MG-13.278.863 2-MG-8.834.384 3-M-4.259.335	SSP/MG	ecac@pbh.gov.br
ARB-27	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA FLORIPES	RUA IVALDIR ALVES PEDROSA, 313	LINDÉIA	30.690-180	3336-8513	1-SIRLÉIA OLIVEIRA SALES 2-SANDRA MARIA TEIXEIRA 3-VERA LUCIA LELIS	1-MG-7.358.6777 2-M-5.055.101 3-MG-1.258.241	SSP/MG	ceimf@pbh.gov.br
ARB-29	CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ	RUA QUATORZE, 40	VILA BERNADETE	30.622-059	3336-5576	1-WILCIMAR GRACIELA MIRANDA 2-HUGO JOSE LIMA 3-STEFANI MARIANA PEREIRA TRANT	1-MG-14.850.702 2-MG-6.307.403 3-MG14.806.350	SSP/MG	cccf@pbh.gov.br

REGIONAL CENTRO SUL									
CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	NOME DO RESPONSÁVEL	DOC IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	E-MAIL
ARCS-01	CRECHE MENINO JESUS	RUA PAULO AFONSO, 630	SANTO ANTÔNIO	30.350-060	3293-3128	ELIANE A REIS ELEUTÉRIO	MG-2.288.633	SSP/MG	iei@pbh.gov.br
ARCS-02	OBRAS SOCIAIS PADRE AGNALDO	RUA DIAS TOLEDO, 99	VILA PARIS	30.380-670	3297-4962 e 3344-1800	SILVANA ANTONIA DE ARAUJO	M-2.738.149	SSP/MG	ospa@pbh.gov.br
ARCS-03	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR ESTEVÃO PINTO - CEPEP	RUA DONA CECÍLIA, 340	SERRA	30.220-070	2526-9033	GRAZIELLE ANTUNES RIBEIRO SILVA	MG-6.357.240	SSP/MG	cepe@pbh.gov.br

REGIONAL CENTRO SUL									
CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	NOME DO RESPONSÁVEL	DOC IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	E-MAIL
ARCS-04	CONPACFE - CONSELHO DE PAIS CRIANÇA FELIZ	RUA BELA VISTA, 56	SERRA	30.250-010	3283-9098 e 3281-5864	1-GILZIVAN PEREIRA DA SILVA 2-GISLENE RODRIGUES ROSA 3-ALEXANDRE RAMOS DE MEIRA	1-M-5.963.201 2-MG-16.604.256 3-MG-14.715.599	SSP/MG	conpacfe@pbh.gov.br
ARCS-05	CRECHE CENTRO INFANTIL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	RUA CORONEL FULGÊNCIO, 205	SÃO LUCAS	30.240-340	3221-7505	BRUNA SILVA COSTA	MG-15.270.796	SSP/MG	crecheciscj@pbh.gov.br
ARCS-06	CRECHE CENTRO MATERNO INFANTIL ANA MARIA DE CASTRO VEADO	RUA DOUTOR CAMILO ANTÔNIO NOGUEIRA, 453	SERRA	30.240-090	3281-0876	1-ISABEL PEREIRA DOS SANTOS 2-ELLEN DAYANE MENDES LEMOS 3-EDELDIR MENDES DE ALMEIDA	1-M-4.496.585 2-MG-15-956.182 3-M-3.876.106	SSP/MG	crechecmiamcv@pbh.gov.br
ARCS-08	CRECHE COMUNITÁRIA TERRA NOVA	RUA DOS CARVALHOS, 124	VILA DO ACABA MUNDO	30.315-320	3287-4667	1- ANA PAULA PROTTI 2-DELICY DE SOUZA 3- PATRICIA ROBERTA G. OLIVEIRA	1- MG-11.801-677 2-MG-3.205.952 3-MG-12.610.569	SSP/MG	crechectn@pbh.gov.br
ARCS-10	CRECHE DONA QUITA TOLENTINO	RUA BELA VISTA, 54	SERRA	30.250-010	3281-1696	ESTER SOARES VALÉRIO	MG-16.562.524	SSP/MG	crechedqt@pbh.gov.br
ARCS-11	CRECHE EDUCACIONAL NASCER DA ESPERANÇA	RUA H, 280	VILA SANTA RITA DE CÁSSIA	30.335-070	3344-2591	ELIANE APARECIDA MOREIRA RAMOS	MG-5.639.319	SSP/MG	crecheene@pbh.gov.br
ARCS-13	CRECHE MADRE GARCIA	RUA PRINCIPAL, 19	BARRAGEM SANTA LÚCIA	30.330-460	3296-0709	1- MARIA ANGELA DE OLIVEIRA 2-KÁTIA DO ROSÁRIO MARTINS 3-DAYSE PAULINA NASCIMENTO	1-MG-4.233.897 2-M-3.520.224 3-MG-6.354.468	SSP/MG	crechemadreg@pbh.gov.br
ARCS-14	CRECHE NOSSA SENHORA DO CARMO DA VILA SANTA RITA DE CÁSSIA	RUA UNIÃO, 83	VILA SANTA RITA DE CÁSSIA	30.330-520	3282-8333	1- MARIA DO CARMO F SANTOS 2-GABRIELA APA LINHARES 3-MARILDA DE OLIVEIRA JOSINO	1-M-3.777.443 2-M-10.101.603 3-M-3.3476.770	SSP/MG	crehenscvsrc@pbh.gov.br
ARCS-16	CRECHE SÃO JOSÉ	RUA TENENTE RENATO CESAR, 53	CIDADE JARDIM	30.380-110	3344-7631	1-MARIA DE FÁTIMA ALVES DIAS 2-NILVA LOURENÇA	1-MG-3.217.323 2-MG-3.217.323	SSP/MG	crechesj@pbh.gov.br
ARCS-17	CRECHE VICENTINA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO	RUA SALUTARES, 200	SÃO LUCAS	30.240-190	3221-4822	MARILENE BARBOSA DA SILVA	MG-10.382.292	SSP/MG	crechevss@pbh.gov.br
ARCS-18	ESCOLINHA EVANGÉLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BECO SÃO JOÃO, 90	SÃO PEDRO	30.330-296	3227-7270	1- SEBASTIANA JANUÁRIA DE MELO 2-JANAÍNA DE AGUIAR	1-MG-2.975.919 2-MG-13.516.380	SSP/MG	eeee@pbh.gov.br
ARCS-20	GRUPO DE AMIGOS DA CRIANÇA	BECO APARECIDA, 25 e 27	SANTA LÚCIA	30.335-050	3284-6800	1-VALÉRIA REVERTE DA SILVA 2-PATRICIA BERNARDES COSTA	1-MG-5.060.397 2-M-1.403.995	SSP/MG	grupoac@pbh.gov.br
ARCS-21	CRECHE DAS ROSINHAS	RUA POUSO ALTO, 215	SERRA	30.240-180	3225-7698	1-MARIA LÚCIA TADIM DA COSTA 2-CLAUDINÉIA GRIGÓRIO 3-MARIA APARECIDA DE SOUZA	1-M-8.605.555 2-M-7.130.400 3-MG- 6.066.807	SSP/MG	crecherosinhas@pbh.gov.br
ARCS-22	CRECHE CRIANÇAS DE SANTO ANTÔNIO	AV. DO CONTORNO, 6 738	SANTO ANTÔNIO	30.110-044	3223-9844	1-ISABEL VIANA DE ANDRADE 2-NÁDIA LÚCIA S. TAVAES 3-CARLA ADRIANA J NASCIMENTO	1-MG-4.213.820 2-MG-7.602.134 3-MG-6.315.146	SSP/MG	crechecsa@pbh.gov.br
ARCS-23	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DO BEBÊ	RUA SACRAMENTO, 49	SERRA	30.220-420	3227-4148	1- MARINA SANTOS VIANA 2- ANA PAULA DE SOUZA	1-M-7.949.391 2-M-12.092.647	SSP/MG	abcb@pbh.gov.br



REGIONAL CENTRO SUL									
CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	NOME DO RESPONSÁVEL	DOC IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	E-MAIL
ARCS-24	CRECHE CENTRO INFANTIL UNIÃO	RUA QUATRO, 86	CONJUNTO SANTA MARIA	30.380-490	3344-7330 e 3296-7724	1-GISELE DE OLIVEIRA SILVA 2-MARIA ELIZABETH FIGUEIREDO 3-EMILY SOUZA DE OLIVIERA 4-BEATRIZ PINTO MARTINS S MELO	1-MG-5.227.896 2-MG-3.901.511 3-MG-15-847.656 4-M-8.015.809	SSP/MG	abcb@pbh.gov.br
ARCS-25	CRECHE RECANTO DO MENOR	BECO DOS COQUEIROS, 100	CIDADE JARDIM	30.380-210	3344-0873	1-KÁTIA SOLANGE CARDOSO SILVA 2-MANOELE PINTO BEZERRA	1-MG-5.063.676 2-MG-12.878.610	SSP/MG	crecheciu@pbh.gov.br
ARCS-26	CRECHE CASA DA CRIANÇA	RUA CARLOS ETIENE DE CASTRO, 33	SERRA	30.220-360	3282-4356	1-ELENI RESENDE 2-NEUCÉLIA SILVA 3-ZÉLIA RESENDE SOARES	1-MG-872.237 2-MG-13.869.995 3-M-2.508.500	SSP/MG	crechecc@pbh.gov.br
ARCS-27	NOSSO ABRIGO LACTÁRIO CLÁUDIA MARIA ROCHA BRANT	RUA ARTUR JOVIANO, 26	CRUZEIRO	30.310-270	3221-2633	1-DIELEN CRISTINA G. S. SANTOS 2-MARIA ELISA CABALEIRO RODRIGUES 3-JULIANE MARIA M VIEIRA	1-MG-15.773.277 2-MG-1625 3-MG-14.848.697	SSP/MG	nalcmrb@pbh.gov.br
ARCS-28	MORADA NOVA - CASA DA CRIANÇA	RUA PRINCIPAL, 531	MORRO DO PAPAGAIO	30.335-000	3297-1553	1- FLÁVIA CENIRA F. SANTOS 2-ROGÉRIO ALTAIR BATISTA RIBEIRO 3-DIONE GONÇALVES DE SOUZA	1-MG- 8.144.879 2-M-39.942.975 3-CPF-12.784.042.600	SSP/MG	mncc@pbh.gov.br
ARCS-30	ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA INFANTIL PEDACINHO DO CÉU	RUA BELA VISTA, 31 A	SERRA	30.250-010	3284-9447	1-GILDETE SOUZA DE OLIVEIRA 2-MARIA JOSÉ S. O. MACEDO 3-JOSENALDO MACEDO ALVES	1-05.288.240-31 2-MG-188.606.566 3-02.228.934-86	SSP/BA SSP/MG SSP/BA	aeipc@pbh.gov.br

REGIONAL LESTE									
CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	NOME DO RESPONSÁVEL	DOC IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	E-MAIL
ARL-01	CENTRO INFANTIL CAMINHO DO CÉU	RUA ALAIR PEREIRA DA SILVA, 205	TAQUARIL	30.290-580	3483-4800 e 3072-3470	1- MATHEUS PHILIPPE S. OLIVEIRA 2-MARCO AURÉLIO DA SILVA 3-ROSANA SILVA	1-MG-15.661.568 2-MG-3.768.004 3-MG-5.663.560	SSP/MG	cicc@pbh.gov.br
ARL-02	CECIP - CENTRO EDUCATIVO COMUNITÁRIO ISRAEL PINHEIRO	RUA GENERAL OSÓRIO, 966	ALTO VERA CRUZ	30.285-320	3483-4517	1-FERNANDO ANTONIO C. PINHEIRO 2-IMACULADA NOGUEIRA D SOUZA	1-MG-2.866.782 2-M-4.376.227	SSP/MG	cecip@pbh.gov.br
ARL-03	INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JOÃO BATISTA	RUA BONINAS, 847	POMPÉIA	30.280-220	3461-2247	1-KATHRYN ANDREIA SOUZA ALMEIDA 2-HAYDEE DE LOURDES OLIVEIRA LAPA 3-KAREN FRANCIELLE ASSUMPTÃO BISPO DOS SANTOS	1-MG-4.444.097 2-MG-3.188.794 3-MG-17.685.251	SSP/MG	iesjb@pbh.gov.br
ARL-04	CRECHE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE POMPÉIA	RUA LEOPOLDO GOMES, 382	POMPÉIA	30.280-460	3463-3866	1-FERNANDA FIUZA NOBRE 2-NEIDE GOMES DA SILVA 3- POLIANE CRISTINA P SILVA	1-MG-11.854.243 2-MG-8.583.170 3-MG-13.664.385	SSP/MG	crechensr@pbh.gov.br
ARL-05	CRECHE CENTRO INFANTIL AMÉLIA CRISPIM	RUA LUNDS FERREIRA, 145	NOVA VISTA	31.070-120	3485-7272 e 3485-2430	1-SUAEDE BORGES O. MACEDO 2-ROSANA SOARES 3-MARIA APARECIDA DA SILVA	1-MG-6.363.893 2-M-7.532.680 3-MG-14.868.147	SSP/MG	crecheciacc@pbh.gov.br
ARL-06	CRECHE COMUNITÁRIA PADRE FRANCISCO CARVALHO MOREIRA	RUA TUCUMAN, 468	SÃO GERAL DO	31.050-560	3487-2986	1- RAQUEL CHRISTOVAM 2-ELLEN DE MOURA	1-M-5.682.404 2-M-4.353.450	SSP/MG	crechecpfc@pbh.gov.br



REGIONAL LESTE									
CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	NOME DO RESPONSÁVEL	DOC IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	E-MAIL
ARL-08	CRECHE CRIANÇA FELIZ DA COMUNIDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO CAETANO FURQUIM	RUA UARIRÁ, 317	CAETA NO FURQUIM	31.050-200	3487-3242	1-MARIA DE LOURDES C. OLIVEIRA 2-KÁTIA CIMINI CUNHA	1-MG-167.015 2-MG-11.897.546	SSP/MG	crechecfcabcf@pbh.gov.br
ARL-09	CRECHE ESCOLA INFANTIL SÃO VICENTE DE PAULO	RUA EURITA, 461	SANTA TEREZA	31.010-210	3463-2371	1-GISELLE CRISTINA MACHADO 2-SANDRA MARY DE A. XAVIER	1-MG-14.097.917 2-M-3.777.199	SSP/MG	crecheisvp@pbh.gov.br
ARL-10	CRECHE FRANCISCO DE ASSIS	RUA ANTÔNIO OLINTO, 825	ESPLANADA	30.280-040	3463-3302	1-SIMONE SOUZA PINTO 2-DIGILZA ORICIO BRAZ 3-HILDA DE JESUS RODRIGUES	1-M-5.027.904 2-M-3.228.527 3-MG-1.168.023	SSP/MG	crechefa@pbh.gov.br
ARL-11	CRECHE GRAZIA BARRECA CASTAGNA	RUA CORONEL OTÁVIO DINIZ, 14	VILA SÃO RAFAEL POMPEIA	30.270-360	3461-4715	1-FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES 2-GISELE CHAVES ELIAS	1-MG-15.109.212 2-MG-9.338.994	SSP/MG	crechegbc@pbh.gov.br
ARL-12	CRECHE IMACULADA CONCEIÇÃO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	RUA MOCOCA, 62	BOA VISTA	31.070-170	3488-1131	1-ELIANE MÁRCIA TITO BARBOSA 2-MARIANA CHRISTIANE RODRIGUES 3-NATHALIA ISABEL M. ROCHA	1-MG-6.959.643 2-MG-13.259.816 3-MG-13.382.670	SSP/MG	crecheicssvp@pbh.gov.br
ARL-13	CRECHE RECANTO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ	RUA DESEMBARGADOR BRAULIO, 2.288	ALTO VERA CRUZ	30.285-170	3483-4508	ERICA DOS SANTOS DURÕES	MG-11.913.028	SSP/MG	crecherccf@pbh.gov.br
ARL-14	CRECHE CAMINHO À LUZ	RUA TENENTE GARRO, 176	SANTA EFIGÊNIA	30.240-360	3221-7598 e 3223-5033	1-RAQUEL FERNANDES DE SOUZA 2-LUCIANA ALCIONE ALVES 3-MARIA DAS GRAÇAS N ELPIDIO	1-50.265.569-0 2-M-7.657.982 3-MG-6.262.534	SSP/MG	crechedl@pbh.gov.br
ARL-15	CENTRO INFANTIL TRANSFORMAR	AV. SILVIANO BRANDÃO, 2513	HORTO	31.015-000	3461-3185	1- ALESSANDRA F. N. RODRIGUES 2-KÊNIA NIRCE S. C. NUNES	1-MG-10.750.835 2-MG-7.538.272	SSP/MG	cit@pbh.gov.br
ARL-16	CRECHE CLUBINHO DE NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS	RUA PONTA PORÁ, 141/144	SANTA EFIGÊNIA	30.260-030	3241-1758 e 3057-8000	1- JULIANA RIBEIRO PALOS 2- VANJA MARIA A. SOUZA 3-FAUSTINA DA CRUZ FERREIRA	1-MG-7.515.708 2-MG-6.999.729 3-MG-9.276.793	SSP/MG	crechecnsv@pbh.gov.br
ARL-17	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCINDA ÁLVARES DE OLIVEIRA LEITE	RUA MADRE IZABEL TEJERO, 100	CONJUNTO MARIANO DE ABREU / ALTO DA BOA VISTA	31.050-320	3485-6035	1- MARIIA NILZA RIBEIRO CABRAL	M-3.864.507	SSP/MG	ceilaol@pbh.gov.br
ARL-19	CRECHE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	RUA FRANCISCO SERRÃO, 45	TAQUARIL	30.295-270	3483-4748	1-SILVANA MARIA GODINHO CORREA 2-CLAUDIRENE GOMES DA SILVA 3- ELIZANGELA PAULA DE SOUZA	1-MG-1.565.936 2-MG-10.021.320 3-M-10.398.143	SSP/MG	ceilaol@pbh.gov.br
ARL-20	INSTITUTO EDUCACIONAL ÁGAPE	RUA CONDE D'EU, 867	VERA CRUZ	30.285-110	3016-4708	1-FABIANA AURÉLIA MEIRELES 2-REGINA LÚCIA CORREIA 3-CLÁUDIO ULISSES A. OLIVEIRA	1-M-6.017.074 2-MG-3.818.474 3-M-5.881.840	SSP/MG	iea@pbh.gov.br
ARL-21	NÚCLEO INFANTIL MARIA CÂNDIDA CORRÊA	RUA PROFESSOR RAIMUNDO NONATO, 220	SANTA TEREZA	31.010-520	3463-7145	SUELY CLEMENTINO PENZIN	MG-2.718.278	SSP/MG	nimcc@pbh.gov.br
ARL-22	LAR ESCOLA ESPÍRITA IRMÃ ANTÔNIA - LEEIA	RUA SÃO BENTO, 1 847	HORTO	31.035-060	3463-6014	1- CRISTIANE RIBEIRO ALVES 2-MARIA DA LUZ ROSA CARVALHO	1-MG-10.972.957 2-M-4.385.419	SSP/MG	leeia@pbh.gov.br
ARL-23	CRECHE IRMÃO OTHO	RUA LUIZA SAN MARCO, 171	SANTA EFIGÊNIA	30.270-280	3283-1583	1- CAMILA LOPES 2-HELOISA MARIA ALCANTARA 3-FLÁVIA GUERRA	1-MG-13.902.739 2-MG-287.1821 3-MG-5.051.339	SSP/MG	crecheio@pbh.gov.br



REGIONAL LESTE									
CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	NOME DO RESPONSÁVEL	DOC IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	E-MAIL
ARL-27	CRECHE PASSO A PASSO COM JESUS	RUA ASTOLFO DUTRA, 2 385	ALTO VERA CRUZ	30.285-280	3466-7540	1-ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA 2-CLÁUDIA MARIAQ F. P. FERNANDES 3-ANTÔNIO CARLOS N. SOUZA	1-MG-10.583.758 2-M-6.266.865 3-M-895.292	SSP/MG	ecppcj@pbh.gov.br
ARL-28	CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA MENINA	RUA GIL EANES, 77	TAQUARIL	30.290-120	3483-7115	1-MICHELLE BÁRBARA S. DA CRUZ 2-DÚCIA DA SILVA NASCIMENTO	1-MG-10.286.686 2-MG-4.211.245	SSP/MG	ccinsf@pbh.gov.br
ARL-29	CENTRO INFANTIL PUPILEIRA ERNANI AGRÍCOLA	RUA SÃO JOAQUIM, 1177	HORTO	31.035-480	3245-0712 e 3245-0710	1-POLIANA MARA CARVALHO ALVIN 2- CARLA DE OLIVEIRA LIMA 3-TEREZA MIGUEL CAETANO	1-MG-16.307.539 2-MG-7.590.0223 3-M-5.683.270	SSP/MG	cpea@pbh.gov.br
ARL-32	CENTRO INFANTIL BERENICE CATÃO DE MAGALHÃES PINTO	RUA SÃO ROQUE, 1150	SAGRA DA FAMÍLIA	31.035-460	3482-9294	1-SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS 2-POLLYANNA PEREIRA ALVES	1-M-6.717.678 2-MG-15.591.482	SSP/MG	cibcmp@pbh.gov.br
ARL-33	INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	RUA ITAJOBI, 106	POMPÉIA	30.280-320	3485-3866	1-NORMA LANE LIMA E SILVA 2-VIRLENE MAGNANE DOS SANTOS	1-M-3.818.482 2-M-31.160	SSP/MG	arl33@pbh.gov.br
ARL-34	MOVIMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL - MOPS	RUA ARAPARI, 470	MARIA NO DE ABREU	31.050-540	3487-3528 e 3487-6409	1-ROSEMARY GOMES DA COSTA 2-FLÁVIA MARTINS PIRES DE JESUS 3-ANGELA EUNICE SANTOS DE LIMA	1-MG-4.932.565 2-MG-11.393.313 3-MG-10.843.781	SSP/MG	arl34@pbh.gov.br

REGIONAL NORDESTE									
CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	NOME DO RESPONSÁVEL	DOC IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	E-MAIL
ARNE-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA PRESIDENTE VARGAS	RUA TUCANO - BECO HUM, 45	GOIÂNIA A	31.960-280	3488-8439	DÉLCIA DINIZ DOS REIS MOURA	MG-4.353.068	SSP/MG	acvpv@pbh.gov.br
ARNE-06	CRECHE SÃO GERALDO	PRAÇA MUQUI, 201	RENAS CENÇA	31.130-520	2535-2953	1-NILMA DE CÁSSIA DE PAULA 2-SIMONE MAGELA DOS S. SOUZA	1-MG-2.146.403 2-M-4.359.350	SSP/MG	crechesg@pbh.gov.br
ARNE-07	CRECHE CASA DO SOL	RUA JÚNIA CRISTINA, 120	NAZARÉ	00.002-526	3435-4566 e 3435-4565	1-LEILA VIEIRA SILVA MARINHO 2-MARIA INÊS DAMSCO 3-ALIETE DE FÁTIMA DE O MARTINS	1-M-6-300.757 2-MG-18.463.531 3-M-749.631	SSP/MG	crechecs@pbh.gov.br
ARNE-10	CRECHE CENTRO INFANTIL VOVÓ GERALDA LUCAS	RUA HUM, 02	CONJUNTO PAULO VI	31.995-270	3435-6440	TÂMARA MONIQUE O. L. SANTOS	MG-19.239.237	SSP/MG	crechecivgl@pbh.gov.br
ARNE-11	CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	RUA MÁRIO MACHADO, 69	NAZARÉ	31.990-000	3434-4150	1-GISELE APA C. R.GONÇALVES 2-MIRIAM APARECIDA SIMOES 3-IVONILDE VENÂNCIO HOVADICK 4-IZABELLA CRISTINA M SOUZA	1-MG-5.674.627 2-M-1.239.048 3-M-3.092.803 4-MG-7.323.356	SSP/MG	cecscj@pbh.gov.br
ARNE-12	CRECHE COMUNITÁRIA SOSSEGO DA MAMÃE	RUA D, 185 - VILA MARIA	GORDURAS	31.975-360	3447-8684	1-VANILSA CESAR 2-EUNICE FELIPE LOPES 3-WANIA LUCIA DA SILVA	1-MG-7.140.363 2-M-7.157.737 3-MG-5.546.490	SSP/MG	crechecsm@pbh.gov.br



REGIONAL NORDESTE									
CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	NOME DO RESPONSÁVEL	DOC IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	E-MAIL
ARNE-13	CRECHE DO MENINO DEUS	RUA NELSON, 522	UNIÃO	31.170-770	3486-8879	1- MARIZE REGINA DA COSTA 2- NÚRIA FERNANDES 3- MARIA JOSÉ SALGADO	1-M-3.980.086 2-MG-6.374.906 3-MG-3.270.040	SSP/MG	crechemd@pbh.gov.br
ARNE-16	CRECHE PAROQUIAL SÃO JOSÉ	RUA ANGOLA, 271	SÃO PAULO	31.910-060	3432-7747	1-MARINETE MENDES FAUSTINO 2-MARIA ZILMA B. GOMES	1-MG-20.886.616 2-MG-11.477.861	SSP/MG	crechepsj@pbh.gov.br
ARNE-17	CRECHE SANTA LUZIA	RUA OZANAM, 308	IPIRANGA	31.160-210	3426-1352	1- STAEL MARIA GOMES 2-TANIA DA CONCEIÇÃO A. TAURINHO	1-M.1.199.806 2-MG-6.956.675	SSP/MG	crechesl@pbh.gov.br
ARNE-18	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ARCA DA ALIANÇA	RUA JOSÉ ARCANJO SANTIAGO, 330	GOIÂNIA	31.950-100	3488-6451	1- MARIA ELIZABETH FERNANDES DA COSTA 2-HEBERT MARKS CALDEIRA DA COSTA 3-CRISTIANE ROCHA COUTINHO	1-695.804 2-MG-18.180.968 3-MG-11.936.988	1-SSP/MT 2-SSP/MG 3-SSP/MG	crecheeisbsd@pbh.gov.br
ARNE-19	EDUCANDARIO E CRECHE MENINO JESUS	RUA ITAPAGIPE, 622	CONCÓRDIA	31.110-590	3444-6333	1-MARCIA HELENA DO R. SANTOS 2-RAIMUNDA APARECIDA DE OLIVEIRA 3- CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA	1-3.006.510 2-M-3075.288 3-M-10.131.987	PC/DF SSP/MG SSP/MG	ecmj@pbh.gov.br
ARNE-20	CRECHE ODETE VALADARES	RUA PIO XI, 804	IPIRANGA	31.160-140	3123-6115	1-ÉDERSOM MOREIRA SILVA 2-EUNICE APARECIDA S.F.OLIVEIRA	1-MG 6.068.660 2-MG-5.202.028	SSP/MG	crecheov@pbh.gov.br
ARNE-21	CRECHE LAR DOS MENINOS SÃO DOMINGOS OBRA SOCIAL - LMSDOS	RUA DOM CABRAL, 25	NOVA FLORESTA	31.160-150	3422-5729	1-MARIA APA C. SANTOS 2-MÉRCIA BENEDITA RODRIGUES 3-ANÁLIA GOMES V. SANTOS	1-M-5.037.904 2-MG-10.135.693 3-MG-12.941.999	SSP/MG	lmsdos@pbh.gov.br
ARNE-23	OBRA EDUCACIONAL CATARINA COMENSOLI	RUA DO LAGO, 425	SÃO MARCOS	31.920-440	3047-1220	MARIA NEIDE DA SILVA	MG-10.528.953	SSP/MG	oecc@pbh.gov.br
ARNE-26	CRECHE INFANTIL "OS TRÊS PORQUINHOS"	RUA DOS FERREIROS, 228	SÃO GABRIEL	31.985-090	3443-4403	1-NAGILA APARECIDA ALVES 2-ANA CAROLINA DE ALMEIDA 3-LIDIANE GRAZIELLE Q. S. SILVA	1-MG-8.132.185 2-MG-10.357.792 3-MG-11.156.868	SSP/MG	crecheitp@pbh.gov.br
ARNE-29	NÚCLEO ESPÍRITA INFANTIL VOVÓ SILVINHA - NEIVOS	RODOVIA MG CINCO, 501	GOIÂNIA	31.950-000	3432-0619	1-VALÉRIA CRISTINA S BARROS 2-LUCIMARA MARTINS S LOPES 3-ROSANE BENEDITA P MELO	1-MG 8.755.936 2-M-5.892.153 3-M-3.650.263	SSP/MG	neivos@pbh.gov.br
ARNE-30	CASA ESPÍRITA URBANO	RUA VERA LÚCIA PEREIRA, 133	GOIÂNIA	31.950-060	3486-5079	1-LUIZA FERNANDA A. SANTOS 2-LUCIMAR GONÇALVES DA SILVA 3-FABIANA RODRIGUES LOPES	1-MG-13.560.524 2-MG-6.305.313 3-MG-10.639.512	SSP/MG	casaeu@pbh.gov.br
ARNE-31	CRECHE OÁSIS	RUA JUAZEIRO, 41,51 e 29	SÃO CRISTOVÃO	31.110-490	3449-6705	KEILA LUIZA GONÇALVES DE SOUZA	MG-9.153.343	SSP/MG	crecheo@pbh.gov.br
ARNE-32	CRECHE COMUNITÁRIA JESUS E AS CRIANÇAS	RUA SANTA AMÉLIA, 370	SÃO MARCOS	31.920-480	3486-2500	1-MÁRCIA APARECIDA DE CARVALHO 2-MARILDA VALNEI DA SILVA	1- MG-2.731.873 2-M-8.313.408	SSP/MG	crehecjc@pbh.gov.br
ARNE-33	INSTITUTO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO RECOMEÇAR	RUA OTÁVIO BERNARDES, 83	JARDIM VITÓRIA	31.970-360	3491-9238	1-SIRLEY BRAGA P. RICARDO 2-BRUNO HENRIQUE BATISTA 3-ROSIMEIRE FIORINI	1-MG-6.025.526 2-MG-14.434.792 3-MG-11.916.622	SSP/MG	arne33@pbh.gov.br



REGIONAL NOROESTE									
CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	NOME DO RESPONSÁVEL	DOC IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	E-MAIL
ARNO-01	ABRIGO JESUS	RUA COSTA SENA, 959	PADRE EUSTÁQUIO	30.720-350	3462-9035	1-JUCIELLY MATOS LOPES 2-GLEICIMAUARA MARTINS 3- MARTA MARIA REIS DE OLIVEIRA	1-MG-10.787.470 2-MG-12.748.814 3-M-1.433.829	SSP/MG	abrigoj@pbh.gov.br
ARNO-02	ASSISTÊNCIA SOCIAL KENNEDY	RUA ALINE, 907	PINDORAMA	30.880-400	3473-1245	1- SIMONE ZANADREIS DE OLIVEIRA 2-ZILDETE DE JESUS R LEITE 3-MONICA MICHELINE S. VELEZ	1-MG-11.368.699 2-M-5.644.549 3-MG-8.767.813	SSP/MG	ask@pbh.gov.br
ARNO-05	CENTRO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES SÃO FRANCISCO - CESFRAN	RUA ESPINOSA, 1007	CARLOS PRATES	30.710-320	3412-9787	1-NÁDIA PEREIRA DA SILVA 2-DAYANNE PEREIRA DOS SANTOS 3-SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS	1-MG-5.054.043 2-MG-19.128.778 3-M-8.745.534	SSP/MG	cesfran@pbh.gov.br
ARNO-07	CCEE - CENTRO CRISTÃO EVANGÉLICO EDUCACIONAL	RUA ALÍPIO DE MELO, 774	JARDIM MONTANHÊS	30.750-010	3464-5815	1- MARILAC TEREZINHA DE ALMEIDA 2-MIRIAN DE OLIVEIRA S. SOARES	1-M-344.264 2-MG-1.681.097	SSP/MG	ccee@pbh.gov.br
ARNO-08	CRECHE ABRIGO INFANTIL VOVÓ DUDU	RUA PERDÕES, 339	PADRE EUSTÁQUIO	30.720-280	3462-5766 e 3462-4399	1-HELENA FERREIRA XAVIER 2- SABINA VILELA R. DA SILVA	1- MG-7.042.726 2-MG-3.946.337	SSP/MG	crecheavid@pbh.gov.br
ARNO-10	CRECHE COMUNITÁRIA EUNICE LANZA	RUA PRINCIPAL, 183	VILA DA PAZ/ PINDORA	30.865-700	3473-2779	1-MONALIZA DE CÁSSIA R. SILVA SOL 2-MÔNICA CRISTINA SILVA SOL	1- MG-10.318.841 2-MG-10.978.148	SSP/MG	crechececl@pbh.gov.br
ARNO-11	CRECHE COMUNITÁRIA LAR INFANTIL DORCAS	RUA MARCAZITA, 350	SÃO CRISTOVÃO	31.230-730	3444-9063	RITA DE CÁSSIA R. DA COSTA	M-609.328	SSP/MG	crecheclid@pbh.gov.br
ARNO-14	CRECHE CASULO	PRAÇA DA COMUNIDADE, 94	DOM CABRAL	30.535-210	3375-6194	1- IVETE DE FÁTIMA P. VIEIRA 2-MIRIÁ LEILA F. SILVA 3-MARINA PARREIRAS G. VIEIRA	1-MG-821.759 2-MG-12.536.543 3-MG-12.107.560	SSP/MG	crecheasppb@pbh.gov.br
ARNO-15	CRECHE DOM BOSCO	RUA OLINTO MAGALHÃES, 2140	DOM BOSCO	30.830-050	3417-6083	1-LUZIA PARANHOSDOS SANTOS 2-JANE ALBUQUERQUE DE MORAES 3-EDNA FERNANDES ALBURQUE	1-MG-560.920 2-MG-4.517.692 3-M-3.947.286	SSP/MG	crechedb@pbh.gov.br
ARNO-18	CRECHE VOVÓ GUIOMAR	RUA BONFIM, 360	BONFIM	30.210-150	3422-6949	CARLOS ROBERTO GUIMARÃES	M-2.127.525	SSP/MG	crechevg@pbh.gov.br
ARNO-19	GRUPO DE APOIO A CRIANÇA CARENTE - GRUPAC	RUA TIRO, 50	SÃO SALVADOR	30.881-440	3477-6069	1-NOELY PEREIRA RIBEIRO 2-DENISE KENIA DINIZ 3-WALDERCI ALVES	1-M-6.353.922 2-MG-5.975.347 3-MG 5.668.395	SSP/MG	grupac@pbh.gov.br
ARNO-20	ABRIGO DE PAZ	RUA ÁRTICA, 200	CAIÇARA	30.770-360	3464-2767	1-EVANE LÚCIA DOS ANJOS 2-ELAINE LÚCIA CÉSAR 3- MARIA ENI DE CARVALHO SILVA	1- MG-1.357.633 2-M-1.291.389 3-MG-5.374.957	SSP/MG	ieceap@pbh.gov.br
ARNO-22	CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA ESPERANÇA	RUA GUARARAPES, 195	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	30.870-180	3474-0004	ELIZANGELA Apda A. AMORIM	MG-10.049.315	SSP/MG	crehecce@pbh.gov.br
ARNO-23	CRECHE COMUNITÁRIA DA VILA SUMARÉ	RUA SUMARÉ, 175	VILA SUMARÉ	31.250-820	3428-2844	1- TEREZINHA BARRETO CARREIRO 2-ALEXANDRA GOMES DIAS 3-DAISY APA RAMOS VIEIRA	1-MG-6.375.241 2-MG-12.787.383 3-MG-11.896.745	SSP/MG	crehecce@pbh.gov.br
ARNO-25	ICA - INSTITUTO CRISTÃO AGAPE	RUA GRUPIARA, 66	BONFIM	31.210-410	3272-5199	MIRIÁ RAQUEL DE OLIVEIRA	MG-16.383.079	SSP/MG	ica@pbh.gov.br
ARNO-26	ESCOLA INCLUSIVA RENASCER	RUA BANGÚ, 316	CAIÇARA	30.750-410	3412-8457	SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA	MG- 5-413.038	SSP/MG	eir@pbh.gov.br



REGIONAL NOROESTE									
CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	NOME DO RESPONSÁVEL	DOC IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	E-MAIL
ARNO-28	CENTRO PEDAGÓGICO VINHA DE LUZ	RUA REIS DE ABREU, 110	APARECIDA	31.250-080	3428-2961	1-MARIA FILOMENA F. MAIA 2-MARGARIDA MARIA DE FARIA	1-MG-1-741.918 2-MG1-1.525.602	SSP/MG	cpvl@pbh.gov.br
ARNO-29	CENTRO PEDAGÓGICO ANUNCIATA	RUA VIRGILIO, 210	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	30.870-160	3471-3033	1-MÔNICA ANTONIA SOARES 2-ROSELAINÉ SHEILA SANTOS 3-TANIA BATISTA E. MARTINS	1-M-3.600.362 2-MG-12.455.756 3-M-3.750.790	SSP/MG	cpa@pbh.gov.br
ARNO-31	COMUNIDADE INFANTIL PRÍNCIPE DA PAZ	RUA IRACI CARNEIRO, 10	CAIÇARA	30.770-250	3464-2277	1-ERMELINDA ELIZABETH S. R. MELO	1-M-5.251.826	SSP/MG	cipp@pbh.gov.br
ARNO-33	CENTRO INFANTIL ELISA DUQUE DE CATÃO	RUA CRUZ ALTA, 540	ALTO DOS PINHEROS	30.530-150	3373-2122	1- JANAINA PEREIRA ALVES 2-ISABEL CRISTINA M. FERREIRA 3-NÚBIA DE SOUZA ALMEIDA	1-M-5.699.849 2-MG-10.140.515 3-MG-13.244.284	SSP/MG	ciadc@pbh.gov.br
ARNO-34	CRECHE TIA IOLANDA	RUA MÁRIO CAMPOS, 350	JARDIM INCONFIDÊNCIA	30.820-280	3462-7276	1-MÁRCIA LEMOS S GUILHERME 2-MARIA ALICE DE OLIVEIRA 3-ANA LUCIA O. M. PINTO	1-MG-9.063.821 2-MG-1.574.374 3-MG6.689.138	SSP/MG	crecheti@pbh.gov.br
ARNO-35	FRATERNIDADE ESPÍRITA CARAVANA DE LUZ	RUA BELA VISTA, 105	PADRE EUSTÁQUIO	30.330-000	3411-5263	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	MG-10.119.488	SSP/MG	fecl@pbh.gov.br
ARNO-36	CRECHE PADRE EUSTÁQUIO	RUA HENRIQUE GORCEIX, 340	PADRE EUSTÁQUIO	30.720-360	2531-5488	1-DANIEL DE OLIVEIRA 2-MARIA ESTELA DOMICIANO 3-LUCIMAR RODRIGUES FERREIRA	1-M-8.603.201 2-M-12.659.848 3-MG-5.089.211	SSP/MG	arno36@pbh.gov.br
ARNO-37	CRECHE SÃO JOSÉ	RUA PORANGA, 127	DOM BOSCO	34.168-344	3416-8344	1- RAIMUNDO JOSE S JUNQUEIRA 2-EDVANE DE SOUZA MARTINS 3-JANAINA ELAINE A XAVIER	1-M-74.163 2-MG-15.389.909 3-M-8.334.471	SSP/MG	arno37@pbh.gov.br

REGIONAL NORTE									
CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	NOME DO RESPONSÁVEL	DOC IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	E-MAIL
ARN-06	CRECHE CASINHA DOS ANJOS	RUA FURQUIM WERNEK, 2545	FELICIDADE	31.840-050	3434-0581	1-ENEIDA SANTOS DOS ANJOS 2-ROSEMEIRE BAZÍLIO	1-MG-3.076.214 2-M-5.726.122	SSP/MG	canjos@pbh.gov.br
ARN-07	CAD - CRECHE ABELHINHA DOURADA	RUA ARANTINA, 375	MINASLÂNDIA	31.812-010	3433-7787	1-FRANCES JANE A. GOMES 2- IRANI DOS SANTOS FERREIRA 3-ELIANE VIEIRA DA SILVA	1-MG-8.982.106 2-MG-527.277 3-MG-3.364.976	SSP/MG	cad@pbh.gov.br
ARN-08	CRECHE AGOSTINHO CÂNDIDO DE SOUZA	RUA VOLTS, 80	PRIMEIRO DE MAIO	31.810-000	3433-4770	1-CAMILA SOLANGE M MIRANDA 2-LEDMAR DA SILVA S V OLIVEIRA 3-CARLA MONTEIRO DE BARROS	1-MG-15.801.677 2-MG-3.205.952 3-M-12.976.096	SSP/MG	crecheacs@pbh.gov.br
ARN-09	CRECHE ASSISTENCIAL SÃO BERNARDO	RUA ARMANDO RIBEIRO DOS SANTOS, 115	SÃO BERNARDO	31.741-380	3494-6048	MARIA MIERTES CALDEIRA	M-1.238.242	SSP/MG	crecheasb@pbh.gov.br
ARN-10	CRECHE COMUNITÁRIA CRISTO OPERÁRIO	RUA RISOLETA PINTO SARDINHA, 41	PLANALTO	31.720-530	3494-2398	ALCIONE GABRIELLE FERREIRA	MG-4.183.771	SSP/MG	crehecco@pbh.gov.br



REGIONAL NORTE									
CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	NOME DO RESPONSÁVEL	DOC IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	E-MAIL
ARN-11	OBRAS EDUCATIVAS JARDIM FELICIDADE	RUA. PROFESSORA GABRIELA VARELA, 580	JARDIM GUANABARA	31.765-250	3408-4000	ISABELLA CRISTINA M. AGUIAR	MG-17.594.064	SSP/MG	crehecjf@pbh.gov.br
ARN-13	CRECHE DORA RIBEIRO	RUA BERTOPOLIS, 449	PROVIDÊNCIA	31.814-050	3433-1971	1-REGINA PEREIRA ALVARES 2-APARECIDA CONCEIÇÃO KAIZER 3-APARECIDA MARIA ARAUJO	1-M-5.171.026 2-M-3.705.209 3-M-3.204.075	SSP/MG	crechedr@pbh.gov.br
ARN-14	CRECHE ETELVINA CAETANO DE JESUS	RUA OSCAR LOBO PEREIRA, 115	PRIMEIRO DE MAIO	31.812-070	3433-5770	1-GLEISSON H.DA S. FERREIRA 2-LUCIANA PERDIGÃO 3-SONIA DA APARECIDA SILVA	1-MG-12.157.772 2-MG-11.675.436 3-MG-2.548.418	SSP/MG	creheecj@pbh.gov.br
ARN-15	CRECHE SANTA MARIA MADALENA	RUA JORGE FRANCISCO DOS SANTOS, 11	PRIMEIRO DE MAIO	31.810-230	3433-6325	1-CHEILA ABRAS RAJAO 2-ALESSANDRA MACIEL OLIVEIRA FONSECA	1-MG-1494225 2-MG-6.771.241	SSP/MG	crechesmm@pbh.gov.br
ARN-16	CRECHE SANTA TEREZINHA DO BAIRRO JAQUELINE	RUA AGENOR DE PAULA ESTRELA, 11	JAQUELINE	31.748-190	3454-5929	1-MARLI APA P SILVA 2-MADALENA SILVÉRIO MENEZES 3-KELLY LUCILIA B SANTOS	1-M-8.530.971 2-MG-6.102.225 3-MG-15.790.499	SSP/MG	crechestbj@pbh.gov.br
ARN-17	OFICINA ESCOLA DE ANGELIS	RUA SANTA CLARA DE ASSIS, 96	PRIMEIRO DE MAIO	31.810-340	3445-2678	1- HELENICE APA B. RODRIGUES 2-GISLEIDA PAULA M CORREIRA 3-MÁRCIO LUIZ DA COSTA	1-MG-15.376.114 2-MG-11.204.997 3-M-1.007.738	SSP/MG	crecheoea@pbh.gov.br
ARN-18	CRECHE VIRGÍLIO PEDRO DE ALMEIDA	RUA QUARENTA E CINCO, 43	NOVO AARÃO REIS	31.845-025	3445-8373	ANTÔNIA MARIA DE SÁ	MG-18.875.318	SSP/MG	crehevpa@pbh.gov.br
ARN-19	INSTITUTO ZILAH SPÓSITO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	RUA CARNAÚBA, 928	JAQUELINE	31.748-435	3454-8663	1-ROSANA MARA SCHOTT DE MATOS 2-ELCI GERALDA O. MACHADO 3-ADRIANA VERSIANE S. SHITTINI	1-MG-2.546.535 2-MG-5.525.541 3-MG-4.338.063	SSP/MG	crehevpa@pbh.gov.br
ARN-21	LAR CRECHE PINGO DE GENTE	RUA SEBASTIÃO CARDOSO ANTOLIN, 132	JARDIM GUANABARA	31.742-316	3434-7415 e 3434-6610	1-FERNANDA GONÇALVES MIRANDA 2-IRIS GONÇALVES DE JESUS 3-HELLEN FABIANA ALVES SILVA 4-FLAVIO GONÇALVES F BONFIM	1-MG-9.003.180 2-MG-1.649.502 3-M8.312.066 4-MG-9.003.175	SSP/MG	lcp@pbh.gov.br
ARN-24	CRECHE COMUNITÁRIA DOM GIUSSANI	RUA DEZ, 190	NOVO TUPI	31.845-210	3437-0424	1-ROSEMARY APARECIDA DOS SANTOS 2-LÚCIA MARIA WALGER DIAS	1-MG-4.010.605 2-MG-2-870.594	SSP/MG	crechedg@pbh.gov.br
ARN-25	ESCOLA E CRECHE SANTO TOMAZ DE AQUINO	RUA DEZ DE NOVEMBRO, 176	SÃO TOMAZ	31.740-070	3427-4785	1- LUANA BEATRIZ R. SOUZA 2-MARTA DE FÁTIMA PIMENTA	1-MG-11.490.412 2-MG-11.183.306	SSP/MG	ecsta@pbh.gov.br
ARN-26	CRECHE ESPÍRITA NOSSO PEQUENO LAR	RUA NELSON HUNGRIA, 340	TUPI	31.842-330	3445-1505	1-PATRICIA DUARTE CARVALHO 2-IZABEL CELESTINA DE JESUS 3-JUNIA MARA G.SOARES	1-MG-8.287.932 2-MG-17.286.834 3-MG-2.278.698	SSP/MG	cenpl@pbh.gov.br
ARN-27	INSTITUTO EDUCACIONAL PING-PONG	RUA AUGUSTA ANDRADE LAGE, 1.197	JAQUELINE	31.748-200	3454-3445	1- INOCÊNCIA APARECIDA ALKIMIM 2-MARIA AP.MOREIRA CAMPOS 3-JORGE PASSOS CARMONA	1-M-7.134.686 2-MG-3.861.398 3-MG-2.995.417	SSP/MG	iepp@pbh.gov.br
ARN-28	INSTITUTO CRISTÃO CALVÁRIO - ICC	RUA DOS SALESIANOS, 538	PLANALTO	31.730-730	3443-6582	1- MÁRCIA CRISTINA DE CÁSSIA R. AMORIM 2-MARIA GERALDA M.SILVA	1-M-6.716.164 2-MG-1.140.282	SSP/MG	arn28@pbh.gov.br



REGIONAL OESTE									
CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	TELE FONE	NOME DO RESPONSÁVEL	DOC IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	E-MAIL
ARO-01	CRECHE ESCOLA INFANTIL PINGO D'ÁGUA	RUA EPAMINONDAS OTONI, 315	VISTA ALEGRE	30.512-700	3386-3722	1- VIVIANE SOARES DE SOUZA 2-CATIA SILENE DE O. SILVA 3-ROSIANE RODRIGUES DA COSTA	1-M-8.100.805 2-M-6.082.175 3-M-7.584.232	SSP/MG	crecheipa@pbh.gov.br
ARO-02	CRECHE PRIMEIRO DE MAIO	RUA HERCULANO MOURÃO SALAZAR, 95	VISTA ALEGRE	30.514-430	3374-1322	1-JOCALI JOSÉ PEDRO 2-JACQUELINE GERALDA COTA 3-VANDALI DE ALMEIDA CRUZ	1-MG-10.300.960 2-M-3.127.001 3-M-614.220	SSP/MG	crechepm@pbh.gov.br
ARO-03	CRECHE COMUNITÁRIA CRESCE COM AMOR	RUA DA PEDREIRA, 35	VISTA ALEGRE	30.512-461	3386-2645	1-LEANDRA CRISTINA P. MOREIRA 2-ELAINE APA BRAGA NARCISO 3-MANADA MOREIRA INÁCIO	1-MG-8.835.573 2-MG-9.117.403 3-MG-15.079.239	SSP/MG	crecheccamor@pbh.gov.br
ARO-04	CRECHE FREI EUZÉBIO	RUA INDUSTRIAL JOSÉ COSTA, 745	NOVA GRANADA	30.460-550	3334-0665	1-ROSANE DE FÁTIMA ABREU SOUZA 2-VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS	1-M-669.930 2-MG-7.121.183	SSP/MG	crechefe@pbh.gov.br
ARO-05	LAR ESPÍRITA ESPERANÇA	RUA DOUTOR SAMUEL HAHNEMANN, 99	SALGADO FILHO	30.550-650	3312-2836	1-MARGARETH DE FÁTIMA M LOPES 2-CLÁUDIA OLIVEIRA DA SILVA 3-NORBERTO NUMES SILVA	1-MG 2.867.900 2-MG-12.837.042 3-M-2.417.517	SSP/MG	lee@pbh.gov.br
ARO-06	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII - AMPC	RUA VISCONDE DE CAIRU, 75	MADRE GERTRUDES	30.512-780	3386-2020	GERMANA FERREIRA	M-3.737.639	SSP/MG	ampc@pbh.gov.br
ARO-10	CRECHE ESPERANÇA	RUA NOVA PONTE, 11	SALGADO FILHO	30.550-720	3374-3380	1-MYRTEES CONCEIÇÃO ROCHA NOBI 2-PATRICIA MAGALHÃES ROCHA NOBI	1-MG-1.284.483 2-MG-12.179.159	SSP/MG	crecheesp@pbh.gov.br
ARO-11	CRECHE MADRE MAZZARELLO	RUA SANTARÉM, 278	NOVA CINTRA	30.516-070	3312-2139	1-MAURA CRISTINA P; ARAUJO 2-ANTONIA APA RODRIGUES 3-ROSANGELA ALVES M. CAMPELO 4-IRIS MAGDA P. RODRIGUES	1-MG-6.659.644 2-M-3.511.112 3-M-3.774.899 4-M-2.935.666	SSP/MG	crechemm@pbh.gov.br
ARO-12	CRECHE SANTA SOFIA	RUA ELIOTÉRIO, 85	MORRO DAS PEDRAS	30.450-190	3313-0864	1-MARIA NAZARÉ R COSTA 2-MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA 3-DINÁ DOS SANTOS VAGMACKER	1-MG-13.113.701 2-3.571.434 3-MG-20.101.459	SSP/MG	crechess@pbh.gov.br
ARO-13	CRECHE SONHO REALIZADO	RUA SANTO INÁCIO, 185	VISTA ALEGRE	30.512-570	3386-5412	1-PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA 2-ELAINE CELESTE S. NEVES	1-M-5.953.326 2-MG-7.237.319	SSP/MG	crechesr@pbh.gov.br
ARO-15	CRUZADA DO BEM ELIZABETH SANTOS	RUA BOGOTÁ, 95	JARDIM AMÉRICA	30.460-430	3373-2469	1- ADRIANA FERREIRA D PAULO 2-ELIZABETH DA SILVA 3-VERA LUCIA R. ÁZARA	1-MG-6.397.400 2-MG-5.695-885 3-M-3.849.434	SSP/MG	cbes@pbh.gov.br
ARO-16	CASAS LARES ANA G. CASTILHO	RUA DR. SAMUEL HAHNEMANN, 165	SALGA DO FILHO	30.550-650	3312-1650	ANTONIO SÉRGIO COUTINHO	MG-1.148.485	SSP/MG	clagc@pbh.gov.br
ARO-18	CRECHE SEMENTINHA ALEGRE	RUA ALAMEDA DO GROTAO, 07	NOVA BARROCA	30.555-270	3373-0248	1- RAQUEL CRISTINA F PACHECO 2-MARIA CLEUNICE F.MENEZES 3-JULIE ANNEFRANCISCA P A NASC	1-MG-3.771.352 2-M-526.254 3-MG-15.643.495	SSP/MG	crechesa@pbh.gov.br
ARO-19	GRUPO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA CABANA E REGIÃO	RUA JOÃO PIRES, 455	CABANA	30.510-540	3386-5583	1-MARLENE DE ARAUJO NASCIMENTO 2-IVONETE ALVES REIS 3-SEBASTIANA DAS G. S. LEMOS	1-M-4.665.494 2-MG-11.071.959 3-M-3.441.101	SSP/MG	gacacr@pbh.gov.br
ARO-21	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II	RUA MAQUINÉ, 86	JARDIM AMÉRICA	30.460-380	3373-7165	1- ELENI RESENDE 2-GILMARA LUCINDA DE CARVALHO 3-ZÉLIA RESENDE SOARES	1-MG-872.237 2-MG-13.869.995 3-M-2.508.500	SSP/MG	cejip@pbh.gov.br
ARO-22	CRECHE CASINHA FELIZ DA COMUNIDADE VILA SÃO JOSÉ	AVENIDA SIDERAL, 605	MADRE GERTRUDES	30.518-140	3386-5582	1-LUCÍLIA MARIA M. SILVA 2-MARIA MADALENA S. AMARAL	1-MG-8.820.845 2-M-8.431.833	SSP/MG	cejip@pbh.gov.br



REGIONAL OESTE									
ARO-23	CENTRO INFANTIL JUVENIL CRESCER SORRINDO	RUA PEPERÍ, 975	NOVA GRANA DA	30.431-395	3371-7993	1- CRISTINA MARIA LESSA LARA 2-DÉBORA SANTIAGO MARTINS 3-BRUNO ANDRADE B PETZOLD	1-MG-13.628.231 2-MG-8.523.638 3-MG14.047.899	SSP/MG	cics@pbh.gov.br
ARO-25	CRECHE COMUNITÁRIA TIA MAMÁLIA	RUA ESTEVÃO MESSIAS, 160	NOVA GAME LEIRA	30.510-340	3313-0285	1-MAGNÓLIA MARIA GOMES 2-JUSSARA DE JESUS P SACRAMENTO 3-MARIA NILZA P. SANTOS	1- MG-5.018.003 2- MG-4.383.363 3-MG-6.384.704	SSP/MG	crechectm@pbh.gov.br
ARO-26	CRECHE VÓ ANGELINA	RUA ALVES PINTO, 66	GRAJAÚ	30.431-206	3337-5011	ELAINE BENEDITO	MG 1-755.841	SSP/MG	crecheva@pbh.gov.br
ARO-27	CRECHE LAR DA FRATERNIDADE	RUA ESTRELA DA JORDÂNIA, 171	VISTA ALEGRE	30.518-030	3321-7687	CIOMARA DO PERPÉTUO SOCORRO JUNQUEIRA REIS	M-4.364.596	SSP/MG	crechelf@pbh.gov.br
ARO-28	CENTRO INFANTIL GUIOMAR SCHMIDT SANCHES	RUA GASTÃO BRÁULIO DOS SANTOS, 801	NOVA GAMELEIRA	30.510-120	3373-8637	1-MAGNA ALAIDE S. N.SOUZA 2-DÉBORA MEIRA 3-VALÉRIA VIEIRA DA SILVA	1-MG-7.875.207 2-M-8.956.798 3-MG-4.761.678	SSP/MG	cigss@pbh.gov.br
ARO-29	CRECHE SONHO DE CRIANÇA	RUA EPAMINONDAS OTONI, 255	VISTA ALEGRE	30.512-700	3388-8608	1-LUANA APARECIDA MOREIRA 2-DANIELE RAMOS PEREIRA DE SOUZA 3-NICOLINA RAMOS PEREIRA	1-MG.13.831.191 2-MG.11.220.251 3-MG.3.550.640	SSP/MG	crechesc@pbh.gov.br
ARO-30	CENTRO COMUNITÁRIO INFANTIL CAMINHANDO COM JESUS DO BAIRRO CAMARGOS	RUA JOSÉ MOREIRA MOTA, 577	CAMARGOS	30.520-380	3333-5738	1-MICHELLE ACÁCIA A. CARVALHO	1-MG-11.244.285	SSP/MG	cciccjbc@pbh.gov.br
ARO-31	CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO	RUA CORONEL CAMISAO, 167	VILA OESTE	30.532-040	3388-1143	1- FLORENICE DE OLIVEIRA PINTO 2-FLÁVIA CRISTINA O FARIA 3-MADALENA SEVERINA REIS	1-MG-3.617.100 2-MG-8.745.487 3-MG-3.362.359	SSP/MG	crechecnsc@pbh.gov.br
ARO-32	CRECHE NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO BAIRRO SANTA MARIA	RUA GONÇALVES CRESPO, 22	SANTA MARIA	30.525-100	3388-3969	1- NILSON COELHO DOS REIS 2- EDSON COELHO DIAS	1-M-3.110.343 2-MG-14.339.587	SSP/MG	crechensabsm@pbh.gov.br

REGIONAL PAMPULHA									
CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	NOME DO RESPONSÁVEL	DOC IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	E-MAIL
ARP-01	CRECHE COMUNITÁRIA AURÉLIO PIRES	PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 125	AERO PORTO	31.270-860	3443-4916	1- SÔNIA APARECIDA M. CALAZANS 2-GIRLENE MARILDA DA SILVA 3-ALVINA ALVES RUFINO	1-M-4.331.004 2-MG-11.051.179 3-MG-5.678.700	SSP/MG	crechecap@pbh.gov.br
ARP-02	CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ	RUA DESEMBARGADOR FELLIPE IMMESI, 59	SANTA AMÉLIA	31.530-000	3492-2102	1-ELZIRA RODRIGUES SOARES 2-ELIZABETE CÂNDIDA A. SOUZA 3-KELLY APARECIDA M CLARE	1-M-3.350.380 2-M-4.322.570 3-M-6.053.083	SSP/MG	crecheccf@pbh.gov.br
ARP-03	CRECHE COMUNITÁRIA PEQUENO ALEXANDRE	RUA ANTERO DE QUENTAL, 49	SANTA BRANCA	31.565-120	3441-8765	1-REGINA MARA DE FREITAS 2-DAYSE KSTHERINE B MAROMBA	1-MG-3.552.936 2-M-15.806.534	SSP/MG	crechecpa@pbh.gov.br
ARP-04	CRECHE COMUNITÁRIA RECANTO FELIZ	RUA CONGONHAL, 165	SANTA TEREZINHA	31.360-020	3476-2036	1-ROSANGELA OLIVEIRA S FERREIRA 2-MARIA APARECIDA DE O E OLIVIIRA	1-MG-4.092.006 2-MG-7.768.901	SSP/MG	crechecrf@pbh.gov.br
ARP-06	CRECHE SEMENTES DO AMANHÃ	AV. ANTÔNIO CARLOS, 3 800	SÃO FRANCISCO	31.270-000	3427-8030	1- FABIANA MARIA SIMOES MALTA 2-EUSTÁQUIO CAETANO OLIVEIRA	1-MG-10.357.392 2-MG-5.689.039	SSP/MG	crechesema@pbh.gov.br



REGIONAL PAMPULHA									
CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	NOME DO RESPONSÁVEL	DOC IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	E-MAIL
ARP-07	CRECHE PATATI PATATÁ	RUA CAJUI, 100	SUZANA	31.260-480	3497-7255	1-ADRIANA VIANA DE OLIVEIRA 2-IRENE DOS SANTOS NUNES FERREIRA	1-M-6.334.009 2-MG-16.016.816	SSP/MG	crechepp@pbh.gov.br
ARP-09	CENTRO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA EXPEDICIONÁRIO BENVINDO BELÉM DE LIMA, 730	OURO PRETO	31.310-040	3441-8685 e 3491-4761	1-CRISTINA BARBOSA DE AMORIM 2-MÁRCIA APARECIDA DA S GOMES 3-NIRTES CAETANO DOS REIS	1-MG-10.333.576 2-MG-3.658.528 3-M-2.341.194	SSP/MG	cisf@pbh.gov.br
ARP-10	CRECHE RECANTO DA LAURINHA	RUA CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, 160	OURO PRETO	31.310-240	3441-0663	1- MARIA LÚCIA CAYRES 2-ANA APARECIDA TEIXEIRA	1-M- 6.395.035 2-M-4.667.346	SSP/MG	crecherl@pbh.gov.br
ARP-13	CRECHE EDUCANDÁRIO MEIMEI	RUA JOÃO EVANGELISTA, 260/270	SANTA TEREZINHA	31.360-140	3475-5788	1- MARIA BEATRIZ S PEREIRA 2-VERA LÚCIA M.S. ALVES 3-IOLANDA ALVES B.GONÇALVES	1-MG-11.749.315 2-M-618.912 3-MG-7.273.555	SSP/MG	crecheem@pbh.gov.br
ARP-14	CRECHE OÁSIS DE ESPERANÇA	RUA JORDÂNIA, 300	OURO PRETO	31.310-470	3498-1867	1-MARIA ALZENEIDE S ESPINDULA 2-PAZ DE MARIA ALMEIDA COSTA 3-ROSA FERREIRA GOMES	1-580.742 2- 366.903 3.19.959.094-0	SSP/MA	coe@pbh.gov.br
ARP-15	CRECHE SÃO TIAGO	RUA URUCÂNIA, 304	SÃO JOSÉ	30.820-100	3418-2955	1-ISABELA MARA M.MACHADO 2-RONALDO MARTINS DA SILVA 3-CAROLINA AMANCIO G. DINIZ	1-M-8.894.550 2-MG-4.379.094 3-MG-11.561.794	SSP/MG	aast@pbh.gov.br
ARP-16	CRECHE METODISTA ISABEL VEIGA PINTO	FLOR DE LÃ, 40	JARDIM ALVORADA	30.810-040	3418-2065	1-MARCIA AMBROZINA DE JESUS 2-RONARA NOGUEIRA DE FERITAS BARCELOS 3-VANUSIA GONÇALVES SANTOS	1-M-8.954.653 2-M-5.606.302 3-M-4.600.872	SSP/MG	crecheivp@pbh.gov.br
ARP-17	EPRE - EDUCANDARIO PRESBITERIANO RENOVADO	RUA FLOR DA CACHOEIRINHA, 95	JARDIM ALVORADA	30.810-240	3418-3611 e 3072-4397	1- SANDRA MARQUE MIRANDA 2-DAYANNE PRISCILA M. SANTOS	1-MG- 6. 352.341 2-MG-15.659.924	SSP/MG	epre@pbh.gov.br
ARP-18	CRECHE DAS PERPÉTUAS	RUA GUARUBA, 25	ALÍPIO DE MELO	30.830-690	3474-6952	1-DIANA MARIA S. ROCHA 2-PAOLA APARECIDA S. SANTOS 3-ODECIR DE FÁTIMA M. SILVA	1-MG-11.068.109 2-MG-12.194.396 3-M-492.496	SSP/MG	epre@pbh.gov.br
ARP-19	CRECHE NOSSA SENHORA DAS NEVES	RUA DA PÁSCOA, 40	SÃO JOSÉ	30.820-010	3418-1100	1-ISABELA MARA M MACHADO 2-FABIANO LOPES GONÇALVES 3-RONALDO MARTINS DA SILVA 4-ROSANA CLÁUDIA T. DIAS	1-M-8.894.550 2-MG-6.997.339 3-MG-4.379.094 4-MG-10.657.156	SSP/MG	crechensn@pbh.gov.br
ARP-20	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ARCA DE NOÉ	RUA FLOR DAS PEDRAS, 271	JARDIM ALVORADA	30.810-000	3418-1990	1- ANA CRISTINA PIRES CORREA 2-MARCILVIA RAMOS	1-MG-11.147.863 2-M-5.095.223	SSP/MG	iean@pbh.gov.br
ARP-21	CCEE - CENTRO CRISTÃO EVANGÉLICO EDUCACIONAL	RUA FLOR D'ÁGUA, 681	JARDIM ALVORADA	30.810-310	3418-6011	1-JACQUELINA FERNANDA ROCHA 2-CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA	1-MG-11.748.813 2-MG-1.681.097	SSP/MG	cceedu@pbh.gov.br
ARP-22	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LÚCIA HANNAS	RUA QUITO, 53	TREVO	31.370-230	3497-4242	1-ALEKSANDER MARTINS MENDES 2- MARIA LÚCIA HANNAS 3-VICENTE DE PAULA MENDES	1-MG-11.331.517 2- M-2.128.855 3-15.116	SSP/MG SSP/MG OAB	arp22@pbh.gov.br
ARP-23	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CRIANÇA FELIZ	RUA FLOR DO NORTE, 255	JARDIM ALVORARA	30.810-340	3418-4534	RUY MARQUES CAMPOS	M-3.381.519	SSP/MG	arp23@pbh.gov.br
ARP-24	AMBJA	RUA FLOR-DE-VIDRO, 550	JARDIM ALVORARA	30.810-330	3077-9030	1- CLÁUDIA GIORDANO 2-SANDRA YAHIRO 3-VANDERCI DO ESP SANTO SIQUEIRA	1-M-9.037.757.177 2-MG-10.253.971 3-MG-3.626.928	SSP/MG	arp24@pbh.gov.br



REGIONAL VENDA NOVA									
CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOGRADOURO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	NOME DO RESPONSÁVEL	DOC IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	E-MAIL
ARVN-01	CRECHE BENEDITA HILÍDIA DA SILVA RESENDE	RUA IZALINA FAUSTINA SILVEIRA, 115	MANTIQUEIRA	31.660-530	3458-4929	1-ANA PAULA SILVA DE MOURA 2-MÁRCIA APARECIDA MARTINS	1-MG-10.026.267 2-M-6.402.563	SSP/MG	cbhsr@pbh.gov.br
ARVN-02	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CAMINHO DA LUZ	RUA MANOEL CESÁRIO FRANCO, 107	SANTA MÔNICA	31.530-030	3450-3571	JULIANA ROCHA CASTRO	MG-11.853.126	SSP/MG	aacl@pbh.gov.br
ARVN-03	UNIVERSO INFANTIL	RUA VIVEIROS DE CASTRO, 161	COPACABANA	31.540-520	3447-1009	1-NILZA MARIA S. ZSCHABER 2-ENEDINA MARIA DE JESUS 3-MARISLENE FERREIRA S.ROCHA	1-MG-3.210.178 2-MG-10.973.394 3-MG-12.010.255	SSP/MG	uninf@pbh.gov.br
ARVN-04	CENTRO EDUCACIONAL ALICERCE PARA VIDA	RUA PADRE PEDRO PINTO, 1 251	VENDA NOVA	31.615-310	3451-3079	1-ROSELI DA CONCEIÇÃO CARVALHO 2-ANA REGINA SCHIMIDT MAFIA 3-HELEN CRISTINA DE ARAUJO	1-M-4.628.351 2-MG-5.948.634 3-MG-10.459.709	SSP/MG	ceapv@pbh.gov.br
ARVN-05	CRECHE COMUNITÁRIA RECANTO VERDE	RUA HEITOR A MONTALVÃO, 211	SERRA VERDE	31.610-170	3455-1975	1- ANDREA MÁRCIA PEREIRA 2-EVA DE JESUS SANTOS 3-GERALDA MAGELA MARCIANO	1-MG-4.032.149 2-MG3.764.189 3-M-8.975.854	SSP/MG	crechev@pbh.gov.br
ARVN-06	CRECHE DO CONSELHO COMUNITÁRIO INTEGRAÇÃO DE VENDA NOVA	RUA TENENTE MARINO FREIRE, 157	MARIA HELENA	31.680-120	3453-6744	1- SOLANGE HELENA PEREIRA 2-ELENIRA ALVES RODRIGUES 3-LUIZA ANTUNES IRENO	1-MG-1.143.696 2-M-5.501.424 3-M-2.453.992	SSP/MG	crecheccivn@pbh.gov.br
ARVN-11	CRECHE SONHO DE CRIANÇA	RUA ALCIDES LINS, 112	SÃO JOÃO BATISTA	31.510-030	3451-9280	1-VALERIA EDILANIA FERREIRA 2-TATIANA FERNANDA DA SILVA 3-GISLÉIA GONÇALVES DA SILVA	1-MG-13.729.966 2-MG-11.158.806 3-MG-12.674.805	SSP/MG	crechescri@pbh.gov.br
ARVN-12	CICEC - CENTRO INFANTIL COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO CRIARTE	RUA CLÉLIA, 231	SANTA MÔNICA	31.530-530	3452-1283	1- SÔNIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA 2-AÉLCI LÚCIA DE PAULA SILVA 3-MARIA EVANGELISTA S. OLIVEIRA	1-MG-6.004.516 2-M-615.502 3-M-5.052.984	SSP/MG	cicec@pbh.gov.br
ARVN-13	LAR-ESCOLA TEREZINHA DELAMARE	RUA WENCESLAU BRÁS, 107	COPACABANA	31.540-670	3452-0040	1-BRUNA SILVA VIDAL 2-FABIANA DE SOUZA CRUZ 3-VERA LUCIA S.A. FORTUNATO	1-MG-16.538.194 2-M-15.100.895 3-M-1.469.243	SSP/MG	leid@pbh.gov.br
ARVN-14	CRECHE ARCO-ÍRIS	RUA VISCONDE DE ITABORAÍ, 191	JARDIM LEBLON	31.540-460	3452-6933	1-MARIA DA CONSOLAÇÃO ROSA DIAS 2-MARINA SOUZA D. ALVARENGA 3-GABRIELLE DUARTE TEIXEIRA	1-M-2.291.032 2-MG-10.847.770 3-MG-17-024.425	SSP/MG	crecheai@pbh.gov.br



ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
....					
....					
VALOR GLOBAL DO LOTE					



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(A SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS)

Declaramos, sob as penas da lei, que a licitante _____ é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de _____ (EPP – Empresa de Pequeno Porte /ME – Micro empresa ou Cooperativa – Lei nº 11.488/2007) considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a X do § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar ao Município de Belo Horizonte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossa empresa.

_____, _____ de _____ de _____

Nome da empresa licitante
Assinatura do responsável legal da empresa licitante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

_____ (Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no _____ (endereço completo) _____, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Declaro, para os devidos fins, que os trabalhadores da _____ (Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no _____ (endereço completo) _____, envolvidos na execução do objeto da licitação mencionada acima não incorrem nas proibições previstas no artigo 49-B da Lei Orgânica deste Município, in verbis:

Art. 49-B - Não poderão prestar serviço a órgãos e entidades do Município os trabalhadores das empresas contratadas declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a, pelo menos, uma das seguintes situações:

Art. 49-B acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 14/09/2011 (Art. 2º)

I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;

II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Parágrafo único - Ficam as empresas a que se refere o caput deste artigo obrigadas a apresentar ao contratante, antes do início da execução do contrato, declaração de que os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não incorrem nas proibições de que trata este artigo. (NR)

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da adjudicatária